ACTA Nº 3

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2017:- - - - - -

- No dia um do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO -** No dia 20 de janeiro, o Presidente da Câmara acompanhou a visita do Secretário de Estado Adjunto e do Comercio, ao Alto Minho promovida pela CIM. Neste dia, Câmara Municipal de Viana do Castelo assinalou o 169.º aniversário de elevação a

cidade no Teatro Municipal Sá de Miranda, com a Sessão Solene Comemorativa de atribuição dos títulos honoríficos a cidadãos e instituições do concelho. Integrado no programa de comemorações do Aniversário de Elevação de Viana do Castelo a cidade, o Presidente da Câmara inaugurou o novo pólo de Monserrate da sede da União de Freguesias de Viana Castelo (Sta. Mª Maior, Monserrate) e Meadela, adquirido pela autarquia e cedida à União de Freguesias e que vai, permitir melhorar as condições de atendimento aos utentes e inaugurou a exposição "Caminhos: o Caminho, a Arte e o vinho no Caminho Português" patente nos antigos Paços do Concelho até 25 de Fevereiro. No 21 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal presidiu à Sessão de Homenagem, no âmbito das Comemorações do Dia da Cidade, às mais de duzentas pessoas que doaram peças, desde quadros, objetos, fotografias, livros para integrar o espólio do teatro, do arquivo, dos museus e da biblioteca do Município, que decorreu na sala Couto Viana, da Biblioteca Municipal. No dia 22 Janeiro, realizou-se a 19ª Edição da Meia Maratona Manuela Machado e Caminhada com a participação de mais de 4.000 atletas, dos quais 800 eram espanhóis. Neste, dia, o Presidente da Câmara Municipal participou na reunião de lançamento do Núcleo da Refood de Viana do Castelo, movimento comunitário voluntário cujo fim consiste em recupera comida em boas condições para alimentar quem necessita, que decorreu no auditório Prof. Lima de Carvalho. No dia 23 de janeiro, o Ministro do Ambiente visitou as obras que estão a decorrer na Praia Norte e presidiu à sessão de apresentação dos projetos da sociedade Polis Litoral Norte para 2017 com investimentos que ascendem aos 10 milhões de euros, para Viana do Castelo, comparticipados pelo Norte 2020 e pelo POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos). As obras na Praia Norte integram-se na Empreitada de Defesa Costeira e Proteção de Pessoas e Bens na Frente Marítima e de Requalificação da Frente Marítima da Praia Norte no valor de 2,4 milhões de euros, arrancaram em novembro do ano passado com um prazo de execução de sete meses. A Polis Litoral Norte vai também, investir mais de 2,5 milhões de euros para modernizar o portinho de pesca de

Castelo de Neiva e modernizar o estaleiro de reparação de embarcações de pesca do Cabedelo. No dia 24 de janeiro, a Ministra do Mar, Ana Paula Vitorino, acompanhada pelo secretário de Estado das Pescas e pelo Secretário de Estado da Indústria, visitou a empresa ENERCON, e apresentou a Estratégia para o Aumento da Competitividade do Porto de Viana do Casteloa competitividade dos porto que prevê um investimento de 36 milhões a realizar nos próximos dois anos para aprofundar o canal de navegação e melhorar os acessos rodoviários ao porto de mar. No dia 25 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou o contrato de investimento com a "STEEP Plastique", para a instalação, no Parque Empresarial de Lanheses, uma nova unidade fabril de peças de motor para automóveis de um fornecedor de componentes de automóveis para os construtores de automóveis franceses e internacionais, prevendo-se um investimento total de 50 milhões de euros no total e de 10 milhões de euros nesta primeira fase. No dia 27 de janeiro, decorreu a I Gala do Desporto de Viana do Castelo, um evento que pretendeu galardoar, em cerimónia pública, os diversos agentes desportivos que, ao longo do ano desportivo, tiveram um papel preponderante no Desporto do concelho. Foram homenageados, 121 Campeões, feita a entrega dos Prémios do Júri, para além da nomeação do jogador Tiago como Embaixador do Desporto. No 28 de janeiro, o Centro Cultural de Viana do Castelo recebeu, o Encontro de Janeiras, com a presença de 23 grupos e associações do concelho que, assim, cumpriram uma antiga tradição do concelho: o cantar das Janeiras. No dia 29 de janeiro, o Presidente da Câmara esteve presente na apresentação do primeiro Centro de Apoio ao BTT, que irá nascer na freguesia de Vila Franca., resultado de uma de uma parceria entre a Câmara Municipal, a Associação Cultural e Recreativa de Vila Franca e da Junta de Freguesia de Vila Franca. No dia 30 de Janeiro, o Presidente da Câmara esteve presente na consignação da eletrificação do troço entre Nine e Viana do Castelo da Linha do Minho, obra orçada em 16 milhões, cerimónia que decorreu em Barcelos e contou com a presença do Ministro do Planeamento. Esta obra estará concluída no terceiro trimestre de 2018. No 31 de

janeiro, assinalou-se o 19 º Aniversário do regresso do navio Gil Eannes a Viana do Castelo, com várias atividades desde visitas gratuitas ao navio e projeção do documentário "Mais Vale Tarde do que Nunca" do Prof. José Hermano Saraiva. O Presidente da Câmara e Presidente da Fundação presidiu à sessão comemorativa que decorreu no Navio Museu e que contou com uma Palestra sobre João Álvares Fagundes, pelo historiador Senos da Fonseca a com apresentação da linha editorial da Fundação Gil Eannes com lançamento do primeiro livro "João Álvares Fagundes – Um Homem dos Descobrimentos", de Senos da Fonseca. À noite, realizou-se a Projeção do vídeo do espetáculo "Anjo Branco", no Centro Cultural de Viana do Castelo, espetáculo que foi gravado a bordo do Navio Hospital Gil Eannes durante a representação da peça de teatro realizada pelo Teatro do Noroeste – CDV. (a) José Maria Costa.". **2. CONTRATOS DE INVESTIMENTO – ISENÇOES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal de Viana do Castelo aprecia hoje quatro propostas de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis), graças ao Regime de Incentivos criado em 2012 pelo Município. Assim, desde 2012 foram celebrados **41 contratos de investimento**, sendo que apenas quatros destes acabaram por não ser concretizados. Tal significa um apoio direto de **5 Milhões de Euros** da Câmara Municipal de Viana do Castelo, através de isenção de IMT e taxas e apoio na infraestruturação. Estes contratos resultam num investimento já concretizado de **240 Milhões de Euros.** Acresce que estes investimentos previam a criação de 1926 postos de trabalho mas, efetivamente, foram concretizados até ao momento **2960 postos de trabalho**, ou seja, mais **1054** do que o estimado inicialmente. (a) José Maria Costa.". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-** A Vereadora Helena Marques lamentou o facto de os vereadores da oposição não terem sido convidados para a Gala do Desporto, evento do qual só tiveram conhecimento após a sua

realização. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco abordou os seguintes assuntos:- **1. OBRA DA PRAIA NORTE -** Insistiu mais uma vez para que lhe fossem fornecidas copias dos contratos relativos aos bares de apoio de praia existentes na Praia Norte. **2. DECLARAÇÃO –** Apresentou a declaração que seguidamente se transcreve:- "Francisco Marques Franco, arquiteto em exercício de profissão liberal há mais de trinta anos, na cidade de Viana do Castelo, e vereador neste executivo municipal, no decurso da reunião do pretérito dia 19 de Janeiro de 2017, a propósito da questão suscitada relativamente à contratação de arquitetos exteriores à camara municipal, concretamente para efetuar o projeto de reabilitação da SIRD de Darque, foi confrontado com a posição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em que este, dirigindo-se-lhe de viva voz, de forma inusitada, em altos brados, com o intuito de o ofender na sua honra e consideração profissional e pessoal disse "que ele não tinha moral para falar acusando-o de ter cobrado duas vezes serviços que prestou quando trabalhava para a Câmara Municipal (in semanário Alto Minho de 25 de Janeiro de 2017)" uma pessoa que trabalhava na Camara Municipal e depois de fazer um trabalho para a Casa dos Rapazes lhe apresentou uma factura, não tem autoridade moral para falar sobre arquitectura. Se fosse a si tinha vergonha". As afirmações do Senhor Presidente da Camara, José Maria Costa, produzidas em plena reunião camarária, publica, e na presença dos senhores jornalistas, assumem pela sua gravidade e consequências, natureza de ilícito criminal, pelo que não deixarei de recorrer a todos os meios que a lei me faculta por forma a repor o meu bom nome e a honorabilidade profissional e pessoal. Os valore éticos que sempre orientaram a minha vida permitiram-me construir uma reputação e um nome profissional que de forma nenhuma abdicarei de defender, e que não aceito serem postos em causa através de imputações gratuitas mais graves e sem fundamento que o senhor presidente da Camara proferiu não obstante bem saber serem

falsas. Em política não vale, não pode valer tudo. Estas afirmações assumem uma gravidade superlativa porquanto são produzidas pelo presidente da Camara Municipal de Viana do Castelo, nessa qualidade, no exercício público destas funções. Acresce que as afirmações produzidas nestas circunstâncias de tempo e lugar – reunião plenária do executivo – agravam ainda mais tão inqualificável comportamento. Não satisfeito com a gravidade dos comportamentos adoptados, o senhor presidente da Câmara, José Maria Costa, incentivou e permitiu que o seu comportamento ilícito tivesse eco e ampliação pública, através dos meios de que a Câmara dispõe, nomeadamente fazendo chegar através da Revista de Imprensa de Viana do Castelo de 26.01.2017, aos vários públicos "privilegiados" (juntas de freguesia, assembleia municipal, departamentos técnicos da camara, serviços de turismo, biblioteca, CMIA, voluntariado, entre muitos outros) a noticia que entretanto o comportamento por ele assumido deu causa no Jornal Semanário Alto Minho de 25.01.2017. A posição que ora assumo e que pretendo seja incluída na acta desta reunião, desde já o requerendo, pretende o inicio da defesa intransigente dos meus direitos; exercer o direito ao contraditório junto da comunicação social e, contribuir para que o senhor presidente da Camara venha a ser condenado pelos seus actos. (a) Marques Franco.". **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **1. GALA DO DESPORTO -** Criticou a forma como foi organizada a Gala do Desporto considerando que não dignificou os nossos atletas designadamente pelo facto de a lista dos atletas premiados não ter sido aprovada em reunião de Câmara e o desenho dos trofeus, das medalhas e mesmo dos diplomas deveria ter sido aprovado também em reunião de Câmara. O Vereador Vítor Lemos respondeu que este Executivo Municipal aprovou o Regulamento da Gala do Desporto, o qual previa a constituição de um júri que deveria selecionar os atletas merecedores do galardão e

mesmo este manteve em segredo o nome dos atletas selecionados até ao momento da realização da Gala. **2. DIREITO DA OPOSIÇÃO** - Lamentou a falta de respeito que esta Câmara tem demonstrado pela dignidade de todos os eleitos locais, tendo dado como exemplo a pratica seguida na Câmara Municipal do Porto em que o boletim que edita tem espaço para todos os vereadores se exprimirem. **3. OBRAS NO BAIRRO DO IHRU MEADELA** - Questionou o Presidente da Câmara sobre se tem conhecimento da data em que serão realizadas as obras de beneficiação do bairro do IHRU na Meadela. O Presidente da Câmara esclareceu que tanto quanto é do seu conhecimento o IHRU irá dar prioridade às obras a realizar no bairro de Darque e só depois acudirá a estas. **4. TRABALHO PRECÁRIO** - Voltou a insistir na importância em conhecer o número e respetivos vínculos do pessoal que está em situação de precariedade nesta Câmara Municipal. **5. SUSPENSÃO DE MANDATO** - Deu conhecimento que irá apresentar um pedido de suspensão de mandato em virtude de ser candidato à Câmara Municipal do Porto nas próximas eleições autárquicas. Aproveitou para agradecer a todo o Executivo o relacionamento cordial que manteve com este manifestando votos de um bom fim de mandato. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. GALA DO DESPORTO** – Apresentou o pedido de esclarecimento que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE REPÚDIO/ESCLARECIMENTO** - Os eleitos do PSD não podem deixar de manifestar o seu repúdio pelas **contínuas atitudes de intolerância e despesismo** por parte do Sr. **Presidente da Câmara Municipal** e dos **Vereadores do Partido Socialista** que o acompanham. Os últimos episódios ocorreram no âmbito da realização de **eventos de homenagem** a personalidades e entidades, nas

áreas do **Desporto** e da **Cultura**. No caso da "**Gala do Desporto 2017**" **foram gastos mais de 50.000 euros** apenas na **aquisição de um** curto **vídeo promocional**. Do mesmo modo, **foram excluídos do evento várias personalidades de reconhecido trajeto de excelência** a nível regional e nacional. A organização destes eventos decorreu de forma antidemocrática e desrespeitosa para com a Câmara Municipal, onde **a organização dos eventos nunca foi discutida**, bem como **as despesas inerentes, que** assim **se tenta habilidosamente esconder** dos Vianenses. Perante os Vianenses que questionam a nossa ausência destes eventos, e de outros desde 2013, **voltamos a esclarecer que não fomos convidados ou informados** da existência dos mesmos, o que tem acontecido com toda a oposição. Os Vereadores do PSD são favoráveis à **promoção da excelência e do mérito desportivo, cultural** e **social** dos Vianenses e de **todas as entidades, sem exclusão**, que atuam na nossa comunidade, conforme o **Programa Eleitoral 2013 "Dar Vida a Viana"**, pelo que os homenageados nos merecem o maior respeito. No entanto, o PSD não pode pactuar com o **uso abusivo do nome de todos os Vereadores** da Oposição, com **faltas de respeito pelo órgão Câmara Municipal** e pelo **dinheiro de todos os Vianenses**. O PSD não pode pactuar com **eventos** que o Sr. Presidente e os Vereadores do PS transformam em **festas privadas e campanhas de promoção pessoal, que** por algum motivo **acontecem pela primeira vez em ano de eleições**, e que serão alvo de ampla difusão nas próximas semanas com **abuso do dinheiro de todos os Vianenses**. (a) Eduardo Teixeira.". O Presidente da Câmara respondeu que a despesa foi mais propriamente de 40.320€ e que esta verba não foi gasta apenas em comunicação, pois que custeou também uma exposição, os convites, o design do galardão, as fotografias com todos os galardoados, um livro sobre a efeméride e em geral toda a organização do evento. **2. SINALECTICA DOS CAMINHOS DE SANTIAGO –** Pôs em causa a razoabilidade do contrato que a Câmara firmou com Rui Carvalho, na ordem das varias dezenas de milhares de euros, para que este

desenhasse a sinalética dos Caminhos de Santiago. A Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu que a sinalética adotada foi aprovada pelos Serviços competentes do Ministério da Cultura é igual para os restantes 10 municípios que fazem parte dos caminhos de Santiago e inclusivamente é igual aos que se podem encontrar na cidade de Compostela. Acrescentou ainda que a empresa a que foi encomendada este serviço designa-se por "Duas Ideias", por outro lado a empresa do Rui de Carvalho ficou responsável pela elaboração da brochura, de um guia e de uma publicação científica, trabalhos estes que foram pagos pelos dez municípios aderentes ao projeto. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta e informação técnica que seguidamente se transcrevem:- "**PROPOSTA – APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - VALOR: 1.768.904,57 € - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS – PERÍODO DE CARÊNCIA/UTILIZAÇÃO 2 ANOS** - O Município de Viana do Castelo tem, ao longo dos últimos anos, através de uma Gestão Municipal rigorosa conseguido o equilíbrio financeiro, que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das, muitas, candidaturas aprovadas no âmbito dos Programas Comunitários. O Município de Viana do Castelo tem, no entanto, um conjunto de investimentos que importa realizar na Requalificação da Rede viária do Município, nomeadamente, na "Beneficiação e Alargamento Ponte

– Nogueira", cujo estado de conservação exige uma intervenção urgente, e construção de "Arruamento Envolvente Cemitério de Darque", garantindo desta forma melhores condições de segurança e circulação rodoviária. O Município de Viana do Castelo no âmbito da dinamização da atividade económica, tem de continuar a investir no acolhimento empresarial e na criação de emprego, tendo para isso apostado na "Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque". Em face do exposto, e atendendo que o Município dispõe de margem de endividamento de €14.626.018 (mapa em anexo), proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) no valor de € 1.768.904,57, para financiamento do investimento constante no quadro seguinte:

Quadro I

OBRAS	Valor do Investimento	Valor a Financiar pelo Empréstimo
Arruamento Envolvente Cemitério de Darque	860.000,00€	860.000,00€
Expansão da Zona Atividades Económicas de Darque	755.225,00€	755.225,00€
Beneficiação e Alargamento Ponte - Nogueira	153.679,57 €	153.679,57 €
TOTAL	**1.768.904,57 €**	**1.768.904,57 €**

Em anexo informação e análise das propostas de financiamento apresentadas.

Limites de Endividamento Total

Receita Corrente Cobrada Líquida

2013 (1)	2014 (2)	2015 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Liquida (5) = 4/3
51.428.514,33 €	51.494.863,86 €	63.197.212,13 €	**166.120.590,32 €**	**55.373.530,11 €**

Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
83.060.295 €	**01/01/2016**						
	30.914.536 €	489.274 €	31.403.810 €	27.948.891 €		55.111.404 €	11.022.281 €
	31/12/2016						
	27.366.321 €	238.670 €	27.604.991 €	24.345.129 €		58.715.166 €	11.743.033 €
Variação da dívida %							-12,89%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro							14.626.018 €

(a) José Maria Costa." e "**Análise das Propostas** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas dez instituições financeiras a apresentarem propostas. Das dez instituições convidadas, apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Proposta	Limite Inferior Para o Indexante	Período de Utilização	Comissões
Millenniumbcp	EURIBOR 6 Meses + 1,75%	0%	Até 2 anos	75% do atual Preçário
Banco BPI	EURIBOR 6 Meses + 0,85%	0%	Até 2 anos	Isento
	EURIBOR 6 Meses + 1,10%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR 6 Meses + 1,60%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
	EURIBOR 6 Meses + 1,30%	0%	Até 2 anos	Isento
Novo Banco	EURIBOR 6 Meses + 3,0%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
Crédito Agrícola	**EURIBOR 6 Meses + 0,94%**	**Sem Limite**	**Até 2 anos**	**Isento**
Santander Totta	EURIBOR 6 Meses + 1,59%	0%	Até 2 anos	Isento
Montepio	EURIBOR 6 Meses + 1,75%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
Banco Popular	EURIBOR 6 Meses + 1,25%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento

Analisadas as propostas, verifica-se que: 1. Os Bancos MillenniumBcp, Banco BPI (alternativa 1), Caixa Geral de Depósitos (Alternativa 6.b) e Banco Santander Totta, apresentaram propostas com taxas de juro com limite inferior, as quais não serão consideradas na análise por não respeitarem o solicitado no ofício convite; 2. As restantes propostas e alternativas apresentadas estão indexadas à Euribor a 6 meses acrescidas de Spread, sem qualquer limite inferior; 3. Com a exceção do Millenniumbcp, todas as propostas apresentam isenção de comissões. 4. Todas as propostas apresentam o período de utilização de 2 anos. Face ao exposto, considero a proposta apresentada pelo Banco Crédito Agrícola a mais favorável para o Município atendendo que, apresenta o SPREAD mais baixo (valor de 0,94%), sem limite inferior, período de diferimento de 2 anos e isenta de todas as comissões. (a) Alberto Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para que os investimentos

constantes do quadro I, da proposta atrás transcrita sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 1.768.904,57 e prazo de vencimento de 12 anos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que declarou abster-se por não concordar com a verba que se pretende contratar para a obra do arruamento envolvente do cemitério de Darque, entendendo que tal arruamento é desnecessário e dispendioso. **(03) PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF (PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO):-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF (PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO) –** O ajustamento proposto deve-se à necessidade de ajustar o PAF aos seguintes compromissos:- 1. A reformulação proposta, deve-se à necessidade de ajustar o PAF, à contração de um empréstimo destinado ao financiamento de investimento, no valor de 1.768.904,57€. 2. Aproveita-se para ajustar o Plano às expetativas de financiamento de novas candidaturas apresentadas no âmbito do novo quadro comunitário. 3. O ajustamento, na componente de investimento incide, essencialmente, no ano de 2017 e 2018 atendendo que, o investimento que o empréstimo visa financiar será realizado, na sua totalidade nestes dois anos. 4. Relativamente à despesa, ajustou-se o PAF ao serviço da divida resultante do novo empréstimo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e ao abrigo do artigo 5º, número 2 da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto (PAEL), conjugado com número 2 do artigo 2º da Portaria nº 281-A/2012, de

14 de Setembro, solicitar à Assembleia a aprovação do referido Plano de Ajustamento Financeiro. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA NO TERRITÓRIO DE VIANA DO CASTELO - ARU CIDADE NORTE:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - CIDADE NORTE - ENQUADRAMENTO GERAL** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."* A

proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, descriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a construir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da

resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência.

Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – CIDADE NORTE
MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 103 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011 é composta por 6986 indivíduos, correspondendo estes valores a 35% da população e 9% da área das freguesias abrangidas: Santa Maria Maior e Meadela. Esta é composta por duas grandes unidades: uma plataforma aplanada, limitada a norte pela Avenida Capitão Gaspar de Castro e rua

Eça de Queiroz, estendendo-se até à estrada da Papanata a sul e a ribeira de Fornelos a nascente. A poente é limitada pela linha do Minho. A segunda grande unidade, composta pela meia encosta e sopé do Monte de Santa Luzia é delimitada a norte pela Estrada de Santa Luzia e via de Entre Santos, a poente pela mesma estrada e Linha do Minho e a nascente pela Veiga da Meadela.

A ocupação urbana inicial desta área é estruturada pelas ligações a Ponte de Lima a sul, primeiro pela rua da Bandeira, depois pela Rua/Estrada da Papanata e pela ligação ao aglomerado da Abelheira a norte. Na primeira metade do Seculo XX inicia-se a ocupação sistemática da área com os bairros da CP, Jardim, Bandeira/Previdência e com equipamentos, designadamente cadeia e liceu e abertura do 1º troço da futura Avenida Capitão Gaspar de Castro. Será preciso aguardar pela década de 70 para se dar continuidade desta até à estrada da Papanata. Após 74, um novo surto de investimento vai resultar na implantação de equipamentos na metade nascente com novas escolas, desde a Escola Frei Bartolomeu e Instituto Politécnico a nascente até à Escola da Abelheira a Norte.

As ligações a Santa Luzia, à Abelheira, a Ponte de Lima e acesso ao liceu e bairro do Jardim fornecem à área uma malha densa de arruamentos poente nascente, enfraquecida pela fragilidade das ligações norte sul, em especial na parte oriental da área. Esta vai ser colmatada na parte norte pela via de Entre Santos, desde a estrada de Santa Luzia até à ribeira de Fornelos.

Daqui vai resultar a atual estrutura da zona, dotada de uma malha viária leste oeste relativamente densa, mais frágil nas ligações norte sul, em especial à medida que se aproxima do rio, com preponderância de equipamentos no setor central, em torno da Avenida Gaspar de Castro e maioritariamente habitacional nos flancos norte e sul.

Sobre esta estrutura vão se apoiar os acessos à ponte nova, a sul sobre a Estrada da Papanata, ao IC 1, para norte, sobre a via de Entre Santos.

1.3 Enquadramento estratégico

A zona, confinada a norte, nascente e sul pelos obstáculos naturais do Monte de Santa Luzia, ribeira de Fornelos, a poente pelo Hospital e Linha do Minho, é atravessada pelos acessos à rede viária principal que a ligam a Espanha, à área metropolitana do Porto e à região Norte. Todos os fluxos originados por estes são canalizados por 3 grandes vias, já atrás descritas, sendo aquela que fornece o acesso mais curto e direto ao centro histórico, é igualmente aquela onde se concentram o maior numero de equipamentos, potenciando o maior numero de conflitos entre o acesso a estes e o trafego de atravessamento. Com a previsível abertura do prolongamento da rua Eça de Queiroz, com a saída do mercado da atual localização, a reequação das instalações do horto e a reformulação de acessos à escola Frei Bartolomeu dos Mártires, este poderá ser eventualmente atenuado. O parque habitacional, em especial nas zonas de ocupação mais próximas do centro histórico e os núcleos

mais antigos dispersos no seu interior, carecem de estímulos ao seu reaproveitamento, para evitar o esvaziamento da área devido ao envelhecimento da população residente. Pelo mesmo motivo, importa igualmente conservar, adaptar e melhorar os equipamentos e espaços públicos que servem estas populações, mantendo e melhorando o serviço prestado e em simultâneo, estimulando pelo exemplo a regeneração da área alvo de delimitação.

1.4 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

A área de reabilitação urbana a delimitar é gerida pelo Plano de Urbanização da Cidade aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/99, publicado no Diário da Republica n.º 188, Série I-B de 13 de Agosto e no Diário da Republica n.º 229/99 Série I B, 3º Suplemento de 30 de Dezembro, alterado e republicado pelo Aviso 20245 /2008 publicado no Diário da República n.º 136 Serie II, de 16 de Julho.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbano/ solo urbanizado – zonas de edifícios multifamiliares e, dispersamente, zonas de edifícios uni ou bifamiliares.

A área é ainda classificada como solo urbano/solo urbanizado – zonas de equipamentos existentes - que têm a sua maior expressão na envolvente da Avenida Capitão Gaspar de Castro. Pontualmente, a área é classificada como áreas de proteção ao património construído e arqueológico, com maior destaque para o eixo da Rua da Bandeira.

2. Delimitação da ARU de Cidade Norte

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Cidade Norte tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Apoiar a atividade económica

- Melhorar o ambiente urbano
- Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente
- Melhorar a eficiência energética do edificado
- Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos
- Apoiar os setores sociais mais vulneráveis

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.

b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor

Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).

d) Permite o acesso facilitado a financiamento para obras de reabilitação.

e) Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se os seguintes **benefícios fiscais** para os imóveis abrangidos pela ARU da Cidade Norte alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:

a) Isenção de IMI por um período de 5 anos

b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa

3.2 Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei, realizadas em imóveis abrangidos pela ARU da Cidade Norte.

MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	○
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	○
Crescimento sustentável	Apoiar a atividade económica	○
	Melhorar o ambiente urbano	○
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	○
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	○
	Melhorar a eficiência energética do edificado	○
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	○
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	○
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	○
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	○
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	○
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	○
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	○
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	○

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – CIDADE NORTE

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

1. A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão dos seguintes **benefícios fiscais** aos imóveis abrangidos, desde que sejam objeto de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:

   a) Isenção de IMI por um período de 5 anos.

   b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa.

2. A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana tem ainda como efeito proporcionar o acesso aos **benefícios fiscais consagrados no Estatuto dos Benefícios Fiscais** e na **Lei do Orçamento do Estado** para os imóveis alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:

   a) **IVA** à taxa reduzida (6%) para as empreitadas de reabilitação urbana realizadas em imóveis ou em espaços públicos.

   b) Dedução à coleta para efeitos de liquidação de **IRS** até ao limite de 500€ de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação dos imóveis.

   c) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de mais-valias decorrentes da alienação de imóveis reabilitados.

   d) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de rendimentos prediais decorrentes do arrendamento de imóveis reabilitados.

   e) Isenção de **IRC** para os rendimentos obtidos com fundos de investimento imobiliário, que tenham sido constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013 e em que pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação.

3. Para esta área foi também aprovada, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LIMITE DA ARU CIDADE NORTE

janeiro 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LIMITE DA ARU CIDADE NORTE
janeiro 2017

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(05) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA NO TERRITÓRIO DE VIANA DO CASTELO - ARU FRENTE ATLÂNTICA:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA – DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - FRENTE ATLÂNTICA - ENQUADRAMENTO GERAL** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."* A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor,

descriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a construir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência. Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FRENTE ATLÂNTICA

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."*

1.2 Enquadramento territorial

De acordo com os dados dos Censos 2011, a área alvo de delimitação possui cerca de 38 ha e uma população de 142 habitantes correspondendo a aproximadamente 2,4% da área das freguesias de Areosa e Monserrate e 1,5% da população.

Trata-se de uma área periférica, de remate do espaço urbano com o mar, a poente, a foz do rio Lima a sul e os espaços agrícolas da veiga da Areosa a norte. A nascente é delimitada pelos estaleiros navais de Viana do Castelo e pela Avenida de Angola.

A primeira ocupação urbana data da década de 40 do seculo XX. É constituída pelo bairro dos pescadores, com acesso pela desaparecida avenida da Praia Norte, então confinando com a praia, apenas separado desta pela atual rua da Sra. da Agonia. O farol do Bugio mais a nascente, marca a então a entrada do Porto.

Na década de 30, os estaleiros vão instalar-se a poente do Castelo de Santiago da Barra na antiga praia da Foz, ainda a sul da desaparecida Avenida da Praia Norte. Vai ser preciso aguardar pela década de 70 para se assistir à expansão dos estaleiros para norte da Avenida da Praia Norte, à construção do molhe norte do porto. O acesso à frente atlântica passa a fazer-se pela avenida do Atlântico, a norte dos estaleiros. À ilharga desta vão aparecendo a escola de Monserrate, a antiga escola Pedro Barbosa, e o pavilhão gimnodesportivo. Na década de 90 para o Instituto politécnico de instala-se no extremo poente da nova avenida, procede-se à infraestruturação do aterro a nascente do novo molhe e aparecem aí os primeiros pavilhões industriais. A norte, é reformulado o arruamento marginal da praia norte, com construção de passeio e piscinas de marés e vão surgindo equipamentos de apoio à praia. A primeira década do novo milénio vai assistir à densificação do edificado, ao aparecimento da praia do Coral e a construção do restaurante de apoio remate sul de toda a zona.

1.3 Enquadramento estratégico

A metade norte da cidade, fruto da sua posição apertada entre o Monte de Santa Luzia e o rio, procura nas suas extremidades os locais para ocupações urbanas com necessidades extensivas de espaço. No extremo ocidental, onde a cidade encontra o mar, vão se instalar primeiro o bairro dos pescadores, os estaleiros, depois os grandes equipamentos educativos e desportivos, posteriormente a zona de atividades económicas da praia norte, tirando partindo da disponibilidade de terreno, fornecida pelo aterro, a nascente do molhe norte do porto de Viana e da proximidade dos estaleiros. Finalmente dá-se a instalação de equipamentos hoteleiros no extremo norte. Aqui, na frente atlântica da cidade, concentra-se toda uma multiplicidade de funções, desde a turístico balnear à industrial, educativa e habitacional. A convivência de todas estas funções, a extração de sinergias desta, constituem o desafio principal à intervenção, a qual importa manter e potenciar, dinamizando a fixação de atividade económica, mantendo, adaptando e melhorando equipamentos e espaços públicos de forma a potenciar a posição de interface da cidade com o mar e dela tirando partido para dinamizar a atividade económica.

1.4 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

A área de reabilitação urbana a delimitar é gerida pelo Plano de Urbanização da Cidade, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1056/91, publicado no Diário da Republica n.º 239, Série I-B de 17 de Outubro, alterado e republicado pelo Aviso 20245 /2008 publicado no Diário da República n.º 136 Serie II, de 16 de Julho. A metade norte da área alvo de delimitação encontra-se classificada como Solo Urbano, Espaços Públicos de Recreio e Lazer em Solo Urbano, Solo urbanizado, Zonas de Equipamentos Existentes e ainda Zonas de Empreendimentos Turísticos Existentes e Zonas de edifícios uni ou bifamiliares. Ainda a norte, existe uma zona de solo de

urbanização programada zona de equipamentos propostos. Na parte sul da área domina a área classificada como zonas de atividades económicas.

2. Delimitação da ARU Frente Atlântica de Viana do Castelo

2.1 Competências

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU frente Atlântica de Viana do Castelo tem os seguintes objetivos:

a) **Promover o Crescimento Inteligente**

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas

b) **Promover o Crescimento Sustentável**

- Apoiar a atividade económica
- Melhorar o ambiente urbano
- Recuperar e descontaminar as áreas industriais abandonadas
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente
- Melhorar a eficiência energética do edificado
- Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação

c) **Promover o Crescimento Inclusivo**

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços
- Apoiar os setores sociais mais vulneráveis
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos

d) **Ao nível da Administração e gestão do território:**

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana
- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz

- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.

b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).

d) Permite o acesso facilitado a financiamento para obras de reabilitação.

e) Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.2, propõem-se os seguintes benefícios fiscais para os imóveis abrangidos pela ARU da Frente Atlântica alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:

a) Isenção de IMI por um período de 5 anos

b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa

3.2 Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei, realizadas em imóveis abrangidos pela ARU da Frente Atlântica.

MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	○
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	○
Crecimento sustentável	Apoiar a atividade económica	○
	Melhorar o ambiente urbano	○
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	○
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	○
	Melhorar a eficiência energética do edificado	○
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	○
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	○
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	○
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	○
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	○
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	○
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	○
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	○
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	○

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – FRENTE ATLÂNTICA

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

1. A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão dos seguintes **benefícios fiscais** aos imóveis abrangidos, desde que sejam objeto de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:
   a) Isenção de IMI por um período de 5 anos.
   b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa.

2. A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana tem ainda como efeito proporcionar o acesso aos **benefícios fiscais consagrados no Estatuto dos Benefícios Fiscais** e na **Lei do Orçamento do Estado** para os imóveis alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:
   a) **IVA** à taxa reduzida (6%) para as empreitadas de reabilitação urbana realizadas em imóveis ou em espaços públicos.
   b) Dedução à coleta para efeitos de liquidação de **IRS** até ao limite de 500€ de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação dos imóveis.
   c) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de mais-valias decorrentes da alienação de imóveis reabilitados.
   d) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de rendimentos prediais decorrentes do arrendamento de imóveis reabilitados.
   e) Isenção de **IRC** para os rendimentos obtidos com fundos de investimento imobiliário, que tenham sido constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013 e em que pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação.

3. Para esta área foi também aprovada, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LIMITE DA ARU DA FRENTE ATLÂNTICA

janeiro 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LIMITE DA ARU DA FRENTE ATLÂNTICA
janeiro 2017

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(06) PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA NO TERRITÓRIO DE VIANA DO CASTELO - ARU FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA - ENQUADRAMENTO GERAL** - A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."* A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação. A delimitação das ARU dotará o Município de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional.* Além da habilitação destas áreas a

um conjunto de incentivos previstos pela legislação em vigor, descriminados em cada uma das propostas, pretende-se que estas áreas, para as quais foram identificados alguns problemas e algumas potencialidades venham a construir-se como **focos de regeneração urbana** cujos efeitos sejam replicáveis e extensivos a áreas territoriais mais vastas. Com este fim, foram definidos 4 **domínios de atuação**, dentro dos quais são elencados os objetivos que estarão na base das ações a definir no âmbito das Operações de Reabilitação Urbana subsequentes à delimitação destas ARU:

Crescimento Inteligente

Os territórios inteligentes são aqueles que conseguem criar uma atmosfera propícia ao desenvolvimento e à circulação do conhecimento, das ideias, da aprendizagem e da inovação. Para tal, além da intervenção no sistema de inovação, composto pelas instituições, pelas organizações, pelas empresas, etc., torna-se necessário intervir nos sistemas digitais que permitem a comunicação e a difusão da informação, bem como no processo de capacitação da população em geral através do aumento dos níveis de educação e de competências.

Crescimento Sustentável

Embora a sustentabilidade, enquanto conceito alargado, esteja subjacente ao conceito estratégico desenvolvido e presente em todos os domínios de atuação, são incluídos neste domínio os objetivos que relacionam desenvolvimento com eficácia económica e sustentabilidade ambiental.

Ganham, por isso destaque os temas relativos à difusão e adoção de práticas de intervenção preventiva sobre as estruturas construídas (edificado e infraestruturas), o programa de investimento público e fontes de financiamento, bem como à adoção de práticas nos domínios da construção e da mobilidade que contribuam para a diminuição dos custos energéticos e para a redução da poluição atmosférica e sonora.

Ao nível de áreas onde cessaram atividades industriais e que, por esse motivo, permanecem desqualificadas e inaptas, interessa também promover a sua recuperação e descontaminação.

Crescimento Inclusivo

Integram este domínio de atuação as medidas relativas às condições de vida das populações, nomeadamente das comunidades desfavorecidas, da criação de empregos, da exclusão social e da resolução ou mitigação de alguns constrangimentos relacionados com a mobilidade e com o acesso a serviços de apoio à infância e à 3ª idade.

Além deste aspeto, deverão ainda ser tomadas em consideração intervenções integradas que adicionem à vertente programática e assistencial, as intervenções físicas que melhorem as condições de habitações em bairros e em áreas deprimidas, bem como a requalificação dos espaços públicos envolventes.

Administração e Gestão do Território

Este domínio de atuação é constituído por medidas destinadas a tornar mais clara e assertiva a relação existente entre a administração e a população, tendo a reabilitação urbana como referência. Nesse sentido, pretende-se estabelecer um programa de investimento e de iniciativas públicas, um contexto regulamentar, económico e fiscal, bem como medidas de gestão adequadas que contribuam para a criação de um quadro de referência mais nítido e estável na gestão destas partes do território. Por fim, pretende-se também garantir que as entidades privadas e públicas tenham acesso preferencial a fontes de financiamento específicas para a reabilitação urbana.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa *"área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."*

1.2 Enquadramento territorial

A área para a qual se pretende delimitar a ARU possui 47,4 ha e 1096 residentes correspondentes a 6% da área e 38,6% da população da freguesia de Chafé (censos 2011).

Na sua génese, a área delimitada para a ARU da Frente Marítima da Amorosa carateriza-se essencialmente por duas realidades distintas. A sul da Av. do Atlântico, por um núcleo de origem piscatória com uma tipologia de ocupação do solo algo desordenada, com um misto de moradias e armazéns de aprestos de pesca. Adjacente a este núcleo, uma franja a sul de estrutura com ocupação linear ao longo da Rua da Amorosa.

A norte da Av. do Atlântico, um conjunto urbano consolidado que assume uma desproporção evidente, é constituído por habitações unifamiliares mais próximas do mar, e de habitação coletiva mais afastada do mar. A assimetria existente também se reflete ao nível da população residente, onde o conjunto urbano a norte apresenta 89,5% da totalidade da população residente da área alvo de delimitação como ARU da Frente Marítima da Amorosa.

1.3 Enquadramento histórico e urbanístico

A área delimitada como ARU da Frente Marítima da Amorosa pertence à freguesia de Chafé. Esta freguesia foi constituída através da Lei n.º 90/85, publicada na série I, n.º 229, do Diário da República de 04-10-1985, na qual é apresentada linha divisória entre as Freguesias de Anha a norte e Chafé a sul.

A origem de ocupação urbana do Lugar da Amorosa remonta a 1911, quando os primeiros habitantes tiravam o melhor partido das condições de pesca que a Praia da Amorosa oferecia e construíram as suas vernáculas habitações em pleno areal, paralelamente à principal duna de praia. A localização e forma do aglomerado justifica-se pela intenção de proteção dos ventos marítimos, das intempéries invernosas e dos verões quentes com ventos de norte e noroeste.

A malha urbana existente reflete a forma de organização espacial, a qual se foi consolidando e, nos anos 50, foi concluída a primeira via de ligação à Estrada Nacional 13. É nesta época que se inicia também a construção da capela de Nossa Senhora da Bonança.

Nos anos 70, inicia-se uma nova fase de desenvolvimento do lugar da Amorosa, despoletada por um estudo no qual se projeta um plano estrutural, urbanístico e de construção, concomitante com a criação da segunda estrada da Amorosa. Esta nova via situada a norte e Noroeste do casco original, foi a primeira estrutura de uma área inocupada, impulsionando a exploração urbana do extenso Pinhal dos Cubos.

Surgia, assim, uma nova pequena centralidade, com novas infraestruturas, ruas e avenidas, habitações unifamiliares e edifícios multifamiliares, com lugar a alguma oferta de comércio e serviços.

Em suma, a Amorosa é hoje um composto de urbanidade e ruralidade, que estabelece uma relação de cumplicidade com as freguesias envolventes, com a cidade de Viana do Castelo e em última análise, com as vivências de outras cidades, apontando a Amorosa como uma alternativa de ócio, que justifica a posse de uma segunda habitação.

Recentemente, e ainda em curso, decorre o reordenamento e qualificação da frente marítima do núcleo da Amorosa, que inclui a beneficiação de parte do espaço público da Amorosa Nova e Amorosa Velha. É uma intervenção promovida pela Polis Litoral Norte, que engloba a renovação de infraestruturas, beneficiação de vias internas e a criação de áreas de estacionamento.

1.4 Enquadramento estratégico

Assumindo que esta área desempenha o papel relevante (Residencial e turístico), pretende-se manter elevados níveis de atratividade e de qualidade urbana, através da definição de um **quadro adequado, coerente e consistente de medidas de gestão e de incentivo à regeneração urbana**, enquanto processo que não se esgota na reabilitação das estruturas físicas (edificado e espaço público), mas que compreende medidas de incentivo, não só direto (através do processo que culmina na execução de obras) mas também por via da **criação de um ambiente favorável ao investimento e à atividade económica**.

Por este motivo, interessa definir um conjunto integrado de medidas que permitam reforçar o seu caráter de centralidade urbana, através da reabilitação do espaço público, ao nível do perfil dos arruamentos, dos espaços verdes, da qualidade dos materiais e da eliminação de barreiras arquitetónicas, da eficiência do sistema viário de circulação e estacionamento, articulado com os transportes públicos e da reabilitação do edificado, ao nível do seu estado de conservação e da sua eficiência energética.

Deste modo, a definição de uma ARU dotará esta área de ferramentas mais eficazes para contribuir para a prossecução da missão consagrada pelo plano estratégico em vigor para o período 2012 – 2020: *"Atrair investimento orientado para a consolidação de dinâmicas económicas existentes / emergentes com sentido de inovação, num quadro de crescente coesão e sustentabilidade, contribuindo para a afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e nacional."*

1.5 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do território

O instrumento de gestão do território aplicável a esta área é o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, aprovado em 11 de março de 2008 pela Assembleia Municipal e publicado através do Aviso nº 10601/2008 no Diário da República, Série II, de 4 de Abril de 2008, tendo havido uma alteração ao seu regulamento, aprovada em 12 de dezembro de 2014 pela Assembleia Municipal e publicada através do Aviso nº 1816/2014 no Diário da República, Série II, de 6 de fevereiro de 2014.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU da Frente Marítima da Amorosa encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbanizado – zonas de construção de colmatação / continuidade, com existência de zonas de equipamentos existentes. Pontualmente, a área intercepta com solo de urbanização programada – zonas de empreendimentos turísticos propostos e Espaços públicos de recreio e lazer em solo urbano. Relativamente ao solo Rural, a área abrangida pela ARU sobrepõe nas suas fronteiras com Espaços Agrícolas e Espaços Naturais (Zonas de Mata de Proteção do Litoral, Zonas de Vegetação Rasteira e Arbustiva e Praias).

A área proposta também intercepta o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) e o Plano Sectorial Rede Natura 2000 (PSRN2000). De salientar que, o limite poente da ARU proposta, confina

com a delimitação com o domínio público marítimo publicado no DR pelo Auto de Delimitação nº 246, de 24 de outubro de 1986.

2. Delimitação da ARU da Frente Marítima da Amorosa

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU da Frente Marítima da Amorosa tem os seguintes objetivos:

a) Promover o Crescimento Inteligente

- Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos;
- Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas.

b) Promover o Crescimento Sustentável

- Apoiar a atividade económica;
- Melhorar o ambiente urbano;
- Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo;
- Modernizar e gerir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente;
- Melhorar a eficiência energética do edificado.

c) Promover o Crescimento Inclusivo

- Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços;
- Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos.

d) Ao nível da Administração e gestão do território:

- Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio;
- Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação;
- Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana;

- Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz;
- Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.

b) **Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais**, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

c) **Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana**, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).

d) **Permite o acesso facilitado a financiamento** para obras de reabilitação.

e) **Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana** para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

3.1 Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.2, propõem-se os seguintes benefícios fiscais para os imóveis abrangidos pela ARU da Frente Marítima da Amorosa alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:

a) Isenção de IMI por um período de 5 anos;

b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa.

3.2 Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei, realizadas em imóveis abrangidos pela ARU da Frente Marítima da Amorosa.

MATRIZ DE OBJETIVOS

Crescimento inteligente	Consolidar e reforçar a rede de equipamentos públicos	○
	Consolidar e reforçar as estruturas promotoras de atividades desportivas, culturais e recreativas	○
Crecimento sustentável	Apoiar a atividade económica	○
	Melhorar o ambiente urbano	○
	Recuperar e descontaminar áreas industriais abandonadas	
	Apoiar a atividade económica relacionada com o turismo	○
	Modernizar e geir adequadamente as infraestruturas existentes, com vista a um desempenho mais eficiente	○
	Melhorar a eficiência energética do edificado	○
	Reintegrar edifícios existentes que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados no mercado de venda / arrendamento através da sua reabilitação	
Crescimento inclusivo	Manter e criar empregos nos setores ligados à reabilitação urbana, ao turismo, ao comércio e aos serviços	○
	Melhorar a acessibilidade a bens, serviços e equipamentos	○
	Apoiar os setores sociais mais vulneráveis	
Administração e Gestão do Território	Reforçar a política de reabilitação que vem sendo prosseguida pelo município para o território concelhio	○
	Definir um contexto regulamentar, económico e fiscal propício à reabilitação	○
	Assegurar o acesso a fontes de financiamento para a reabilitação urbana	○
	Adotar medidas de gestão adequadas à promoção da reabilitação urbana, nomeadamente através de programação, regulamentação e fiscalidade, bem como da integração das medidas de modo claro e eficaz	○
	Dar acesso aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações a um conjunto mais alargado de incentivos disponíveis	○

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA FRENTE MARÍTIMA DA AMOROSA

QUADRO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

1. A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão dos seguintes **benefícios fiscais** aos imóveis abrangidos, desde que sejam objeto de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:
   a) Isenção de IMI por um período de 5 anos.
   b) Isenção de IMT de prédio urbano ou de fração de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente na 1ª transmissão onerosa.
2. A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana tem ainda como efeito proporcionar o acesso aos **benefícios fiscais consagrados no Estatuto dos Benefícios Fiscais** e na **Lei do Orçamento do Estado** para os imóveis alvo de ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei:
   a) **IVA** à taxa reduzida (6%) para as empreitadas de reabilitação urbana realizadas em imóveis ou em espaços públicos.
   b) Dedução à coleta para efeitos de liquidação de **IRS** até ao limite de 500€ de 30% dos encargos relacionados com a reabilitação dos imóveis.
   c) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de mais-valias decorrentes da alienação de imóveis reabilitados.
   d) Tributação de **IRS** à taxa autónoma de 5% de rendimentos prediais decorrentes do arrendamento de imóveis reabilitados.
   e) Isenção de **IRC** para os rendimentos obtidos com fundos de investimento imobiliário, que tenham sido constituídos entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2013 e em que pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação.

Para esta área foi também aprovada, como medida adicional de incentivo, a **redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação**, nos termos definidos pela lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
LIMITE DA ARU DA FRENTE MARITIMA DA AMOROSA
janeiro 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LIMITE DA ARU DA FRENTE MARITIMA DA AMOROSA

janeiro 2017

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

(07) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - FINANCIÈRE STEEP - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – FINANCIÈRE STEEP - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A **Financière STEEP** é uma empresa especializada na área de injeção plástica para o setor automóvel que pretende desenvolver a sua atividade industrial no Parque Empresarial de Lanheses, num lote de terreno propriedade deste Município, com a área de 47.973,30 m^2, num investimento global que rondará os € 10.000.000,00 e a inerente criação de 50 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€77.956,61**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis

Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – BCTP, EQUIPAMENTO AUTOMÓVEL, SA - BONTAZ - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - O **BONTAZ Centre** é um dos líderes em equipamentos de peças automóveis, especializado na conceção e fabrico de componentes para motores. O projeto para Viana do Castelo passa pela criação de três atividades: escritórios de estudos, montagem de subconjuntos e fabricação de componentes em metal, estando previsto um investimento total de €23.000.000,00 e a criação de 900 postos de trabalho. Para o efeito, vai adquirir a este Município, no Parque Empresarial de Lanheses, um lote de terreno com a área de 58.235,50 m^2. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 83.276,80**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto

no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - ALUDEC, SA SUCURSAL EM PORTUGAL - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – ALUDEC, SA SUCURSAL EM PORTUGAL - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - O **Aludec, SA Sucursal em Portugal** é uma empresa de produção de componentes decorativos para interior e exterior de automóveis. O projeto para Viana do Castelo passa pela instalação de uma nova unidade fabril, num investimento total de € 1.200.000,00 e a criação de 70 postos de trabalho. Para o efeito, vai adquirir a este Município, no Parque Empresarial de Lanheses – 2.ª fase, um lote de terreno com a área de 6.741,60 m^2. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 10.955,30**. Face à relevância

do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) - CADILHE & SANTOS, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CADILHE & SANTOS, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** - A **Cadilhe & Santos, Ld.ª**, fundada em 1981, dedica-se à extrusão de monofilamentos de nylon e à fabricação de redes para a pesca. Mais de 80% da faturação é destinada à exportação, principalmente para Espanha, França, UK, Irlanda, Grécia, Marrocos, Senegal, Cabo Verde, Angola e Namíbia. O projeto para Viana do Castelo passa pela construção de uma nova unidade fabril, como forma de incremento das exportações. Está previsto um investimento total de € 1.000.000,00 e a criação de 15 novos postos de trabalho. Para o efeito, vai adquirir a este Município, na Zona Industrial de Neiva – 1.ª fase, um lote de terreno com a área de 11.000,00 m^2. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o

benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **€ 25.218,00**. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE ISENÇÃO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – É apresentada proposta de alteração do regime de isenções constante do **Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação** com vista a introduzir melhoramentos, visando ultrapassar dúvidas interpretativas e tornar mais clara e mais justa a aplicação do presente regulamento. Propõe-se que a presente proposta seja submetida à aprovação do órgãos executivo e deliberativo nos termos das alínea k) do nº 1 do artigo 33.º e g) n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO II
ISENÇÃO DE TAXAS

Artigo 5.º

Isenções

1 – Estão isentas das taxas previstas no presente regulamento:

a). As entidades públicas ou privadas a quem a lei expressamente confira tal isenção e nos termos em que a mesma deva ser concedida;

b). (...)

c). (...)

d). (...)

e). (...)

f). (...)

g). As pessoas singulares, em casos de comprovada insuficiência económica, que sejam beneficiárias do rendimento social de inserção e cujo rendimento familiar seja igual ou inferior ao valor máximo atribuível no âmbito do rendimento social de inserção ou cujo agregado familiar viva exclusivamente de pensões de reforma abaixo de duas retribuições mínimas mensais, desde que para benefício exclusivo e próprio.

2 – (...)

a). (...)

b). (...)

c). (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – Estão excluídas do âmbito de aplicação do presente artigo, com exceção das referidas na alínea a) do n.º 2, as compensações mencionadas nos artigos 35.º e seguintes do presente Regulamento.

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do numero 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(...)

CAPÍTULO II
ISENÇÃO DE TAXAS

Artigo 5.º
Isenções

1 – Estão isentas das taxas previstas no presente regulamento:

a) As entidades públicas ou privadas a quem a lei expressamente confira tal isenção e nos termos em que a mesma deva ser concedida;

b) (...)

c) (...)

d) (...)
e) (...)
f) (...)
g) As pessoas singulares, em casos de comprovada insuficiência económica, que sejam beneficiárias do rendimento social de inserção e cujo rendimento familiar seja igual ou inferior ao valor máximo atribuível no âmbito do rendimento social de inserção ou cujo agregado familiar viva exclusivamente de pensões de reforma abaixo de duas retribuições mínimas mensais, desde que para benefício exclusivo e próprio.

2 – (...)
a). (...)
b). (...)
c). (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – Estão excluídas do âmbito de aplicação do presente artigo, com exceção das referidas na alínea a) do n.º 2, as compensações mencionadas nos artigos 35.º e seguintes do presente Regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DOS APOIOS DE PRAIA E1 E E2 DA PRAIA NORTE" - ADJUDICAÇÃO:-** Presente o processo de empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "**RELATÓRIO FINAL – 1 – INTRODUÇÃO** - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do Concurso Público para a "Construção dos Apoios de Praia E1 E E2 - Praia Norte", nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. **2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. **3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Realizada a Audiência Prévia, foram apresentadas alegações escritas pelo concorrente nº 7–

OMATAPALO - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda. **3.1.** - Analisadas as observações apresentadas pelo Concorrente OMATAPALO - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda, o Júri reanalisou integralmente a proposta apresentada pelo concorrente e a proposta apresentada pela Onworks Construções, Lda., e registou o seguinte:- 3.1.1 – Relativamente aos pontos do 3 a 7 da exposição feita pela reclamante – Memória descritiva e justificativa:- Conforme exarado no relatório preliminar, o Júri considera que a memória descritiva e justificativa apresentada pela reclamante a maior parte é descrita em artigos. No entanto, esta descrição é feita através da transcrição dos artigos do mapa de medições ou então a transcrição do caderno de encargos dos projetistas (como exemplo mais "flagrante" – Especialidade elétrica e telecomunicações), não descreve como é que a empresa pensa fazer esses trabalhos. Os pormenores apresentados são retirados do projeto de concurso, não trazendo nada de novo ao método de execução da obra por parte do empreiteiro. Existem especialidades em que a descrição do método de construção não existe e é apresentada em capítulos (exemplo Gás ou AVAC). Existem trabalhos que não foram descritos, como exemplo tetos falsos ou pavimentos exteriores em cubo, e existem trabalhos que foram descritos não fazem parte dos trabalhos a executar, exemplo pavimentos exteriores em massame. Existem erros quanto à definição de equipas, por exemplo, equipa de serralheiros nas estruturas de madeira, equipas em que não existe descrição de trabalho (por exemplo equipas para colocação de revestimento em vinil).Refere-se ainda que o faseamento de obra efetuado no início da memória descritiva foi retirado da memória descritiva e justificativa do projetista e não faz distinção entre o E1 e o E2, nem por onde começa, por isso não se entende a sequência da obra. Pretende-se na avaliação que haja uma descrição dos trabalhos em consonância com o planeamento da obra. O júri mantém a pontuação para este critério. Relativamente à memória descritiva e justificativa da concorrente Onworks Construções, Lda., o júri considera que esta apresenta a descrição por artigos, e alguns trabalhos são descritos em tarefas. A descrição, como referido no relatório preliminar é feita com algum detalhe (a empresa explica como pensa fazer os trabalhos) e outros com uma descrição mais

fraca ou generalista. Este concorrente, também foi penalizado na sua nota porque o seu modo de descrição não está totalmente coerente com o plano de trabalhos. O júri mantém a pontuação deste concorrente, para este critério. 3.1.2 – Relativamente aos pontos do 8 a 11 da exposição feita pela reclamante – Plano e trabalhos: O Júri analisou os planos de trabalhos de ambos os concorrentes e refere o seguinte: é verdade que existem falhas no plano de trabalhos do concorrente Onworks Construções, Lda., pelo que a sua nota corresponde ao plano apresentado. O plano de trabalhos da reclamante, também contém falhas, ora vejamos: pegando no mesmo capítulo que a Onworks Construções, Lda. tem erros, Estabilidade, a reclamante também tem, por exemplo: os aterros a serem executados antes dos muros/paredes de fundação; as paredes (vigas) de fundação serem executados muito antes da laje maciça térrea, quando no caderno de encargos diz que têm que ser betonadas ao mesmo tempo para não haver juntas visíveis, assim como estes existem outros que levaram à penalização da nota da reclamante. A reclamante apresenta rendimentos não reais, por exemplo, a colocação de um interruptor leva 8 dias, a colocação de uma torneira levar quatro dias, entre outros. Conforme foi referido no relatório preliminar, a reclamante coloca muitos artigos com a mesma duração (com mais incidência nas especialidades) independentemente da quantidade e do tipo de trabalhos. O Júri mantém as notas atribuídas a ambos os concorrentes. 3.1.3 – Relativamente aos pontos do 12 ao 14 da exposição feita pela reclamante – Plano de mão-de-obra e Plano de equipamento: O Júri analisou os planos de mão-de-obra e os planos de equipamentos de ambos os concorrentes e refere o seguinte: é verdade que existem pequenas falhas no plano de trabalhos do concorrente Onworks Construções, Lda., mas que, para além de não por em causa a obra, são de pequena importância. O plano de mão-de-obra e plano de equipamento, da reclamante, também contém falhas, que também não põem em causa a obra. No entanto, o plano de trabalhos da reclamante apresenta a explicitação das barras em dias, no plano de mão-de-obra e no plano de equipamentos apresenta por semanas. O Júri tem alguma dificuldade em comparar os mapas do plano de trabalhos com os mapas de mão-de obra e equipamentos, pois não sabe quando é que as

equipas ou os equipamentos referidos começam o seu trabalho, e se vai corresponder aos rendimentos e horas referidos nesses mapas. O Júri mantém as notas atribuídas a ambos os concorrentes. 3.1.4 – Relativamente aos pontos 15 e 16 da exposição feita pela reclamante – Implementação do PSS: 1º Em relação ao ponto 15 da reclamação, esta divide-se em duas partes. Na primeira, o concorrente vem informar que na pág. 43 e 44 da parte I do PSS estão indicados os procedimentos de inspeção e prevenção. Assim, e em resposta, informa-se que o concorrente apenas apresenta a lista de inspeção e prevenção, não apresenta os procedimentos da lista de inspeção e prevenção, conforme solicitado no programa de concurso. 2º Na segunda parte da reclamação do ponto 15, vem o concorrente informar que indica a política de formação, e que esta encontra-se entre a pág. 47 à 51 da parte I do PSS apresentado. Não se concorda com esta observação, dado que apenas a indicação do capítulo "Política de formação e informação dos trabalhadores" não responde só por si ao solicitado no programa de concurso. O concorrente não descreve qual a política de formação existente na empreitada/empresa, apenas faz uma breve descrição da regulamentação em vigor. 3º Em relação ao cronograma de formação, e conforme o concorrente afirma na sua exposição, este não indica as datas das formações. Ora, um cronograma de formação deverá apresentar datas, e que estas estejam de acordo com o plano de trabalhos apresentado, conforme solicitado no programa de concurso. Subcapítulo 1: O Júri mantém as notas atribuídas a ambos os concorrentes. **4. CONCLUSÕES** - Face ao referido no ponto precedente o Júri deliberou por unanimidade:- **4.1** - Manter a pontuação da proposta do concorrente nº 7 - OMATAPALO - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda, conforme o exarado no primeiro relatório preliminar. **4.2 –** Manter a pontuação da proposta do concorrente n.º 6 – Onworks Construções, Lda, conforme o exarado no primeiro relatório preliminar. **4.3** – Propor a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente nº 6 - Onworks Construções, Lda., pelo valor de **929.930,08 € (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta euros e oito cêntimos),** sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 15 de dezembro

de 2016.". A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma Onworks Construções, Lda., pelo valor de 929.930,08 € (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta euros e oito cêntimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. **(13) RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE AVENÇA PARA CONSULTADORIA JURÍDICA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os seguintes despachos do Presidente da Câmara:- ⇨ O datado de 23 de janeiro findo pelo qual autorizou a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com Dr. Manuel Gonçalves na qualidade de socio da "Manuel Gonçalves, Lourdes Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, RL"; ⇨ O datado de 23 de janeiro findo pelo qual autorizou a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com Dr. José Antonio Menezes de Araújo Novo, e entretanto objecto de cessão de posição contratual para a firma "Manuel Gonçalves, Lourdes Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, RL" com obrigação de prestação de serviços pelos seus dois sócios, Dr. Manuel Gonçalves e Dra. Rossana Cunha Gonçalves. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís

Nobre, Maria José Guerreiro, e o voto contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo que declarou abster-se por não entender porque não se faz um único contrato e também pelo facto de na sua opinião ser momento de fazer novo concurso. Por último, Os vereadores do PSD declararam votar contra por o relatório da Inspecção Geral de Finanças considerar ilegal esta situação, sugerindo o lançamento de um concurso público para adjudicação dos serviços jurídicos. Acrescentou também que não conhece os motivos pelos quais a Câmara Municipal não deu cumprimento, neste caso, às recomendações da IGF. Desta forma consideram que a informação dada para justificar a não realização do concurso público deveria ser cabalmente explicada ao executivo municipal, o que, ao não suceder, levanta muitas dúvidas sobre a legalidade de todo este procedimento. **(14) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
UF Deocriste, Subportela e Portela Susã	25.000	Arranjo Exterior Igreja Portela Susã	1295/2017
	15.000	Casa Povo Deocriste / Requalificação	1297/2017
Chafé	35.000	Beneficiação EM Amorosa Velha – 1ª fase	1300/2071
Mujães	14.100	Reconstrução Muro Suporte Rua Pe. Manuel Lopes Vilaverde	1303/2017
U.F. Geraz Lima (St.ª Maria, St.ª Leocádia, Moreira) Deão	19.500	Pavimentação Caminho Chouso e Caminho Arieiro – St.ª Leocádia	1346/2017
	15.000	Rua Telhada, Caminho Laboreira – Deão; Rua Fial, Caminho Sabuzedo, Rua Madorra e Rua S. Sebastião – 1ª Fase - Santa Maria	1347/2017
Perre	2.500	Moinho da Ponte do Arco - Recuperação	1348/2017
Vila de Punhe	10.000	Recuperação Cruzeiro Senhor Saúde	1349/2017
Total	136.100		

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) "JUNTOS POR ESTA CAUSA" - VIAGEM A SANTIAGO DE COMPOSTELA - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -"JUNTOS POR ESTA CAUSA" – VIAGEM A SANTIAGO DE COMPOSTELA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA -** O Caminho de Santiago de Compostela, rota medieval de peregrinação com mais de 11 séculos de existência são uma referência na cultura e religião portuguesas e europeias. Têm sido diversas as iniciativas para chegar a Santiago de Compostela, com um sentido e objectivo. A Junta de freguesia de Areosa e o Grupo "**Juntos por esta causa**", vão promover no próximo dia 30 de Abril uma ida a Santiago de Compostela com o objetivo de angariar verbas para as obras do Centro Social e Paroquial de Areosa {Centro de Dia e Lar}. O itinerário será feito de comboio e contará com a participação de cerca de 500 pessoas, muitas delas idosas. Dado o objetivo e a intenção meritória desta iniciativa, venho propor que seja atribuído à Junta de Freguesia de Areosa um subsídio no montante de 6.000,00 € (seis mil euros) (Compromisso Financeiro nº 1252/ 2017), para apoiar parte dos custos desta organização. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade

de membros em efetividade de funções. **(16) PERMUTA DOS LOTES 44 E 46 - PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – Proponho a revogação de deliberação tomada na reunião de 31 de Outubro de 2016, relativa à permuta dos lotes 44 e 46 do PEPN, uma vez que não é possível de ser concretizada, porquanto a concessão do lote 46 nunca chegou a ser titulada pela competente escritura pública, pelo que a Vianadecon – Construção Naval, S.A., nunca chegou a ser concessionária. Em alternativa a esta solução, e com o mesmo efeito prático, propõe-se o seguinte: a) Autorizar a cessão da Posição contratual do lote 44 do PEPN, atribuído à Certugal – Instalações Electricas, Lda, por escritura pública de 12/09/2006, à Vianadecon – Construção Naval, S.A.; b) Autorizar a subconcessão do lote 46 do PEPN à firma Certugal - Instalações Elétricas, Lda; em consequência deve ser revogada a deliberação de 19 de Agosto de 2015, que atribui o lote 46 do PEPN à firma Vianadecon – Construção Naval, S.A. (a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR - MEDIDA 1:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – **APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1** - O Município de Viana do Castelo reconhece o papel de complementaridade que os clubes e associações desportivas desempenham, na educação e formação do atleta. As dificuldades financeiras atuais dos clubes e associações, não lhes permitem por si só, a promoção e desenvolvimento de atividades desportivas nem a criação de condições específicas necessárias para dar continuidade ao trabalho desenvolvido. Neste contexto, torna-se

importante a intervenção da autarquia no apoio aos clubes e associações permitindo-lhes o desenvolvimento da sua atividade regular, contribuindo também, para a coesão social e para a qualidade de vida da população. Assim **propõe-se:** 1. Que sejam considerados os apoios à atividade desportiva regular desenvolvida pelas associações e clubes constantes do mapa abaixo, relativos ao ano de 2016 e que não são abrangidos por protocolo.

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	ANO 2016	Compromisso nº PAM 2007/A/32
ACATE	250,00 €	1266
Associação Caçadores Vila Nova Anha	150,00 €	1270
Associação Casa do Povo de Lanheses	1.000,00 €	1271
Associação Cicloturismo de Alvarães	150,00 €	1272
Associação Cultural Desportiva Carvoeiro	250,00 €	1273
Associação Cultural Recreativa de Cardielos	250,00 €	1274
Associação Danças Desportivas Viana Castelo	150,00 €	1275
Associação DC Taiki-Budô	150,00 €	1276
Associação Desportiva Artur Rego	600,00 €	1277
Associação Desportiva Cultural de Anha	2.250,00 €	1278
Associação Desportiva e Cultural de Perre a)	1.200,00 €	1279
Centro Recreativo Cultural das Neves	850,00 €	1282
Clube de Caçadores de Viana	150,00 €	1284
Clube Desportivo Monserrate	600,00 €	1286
Clube Soutelense de Desporto e Cultura	2.250,00 €	1288
Clube Ténis Viana	750,00 €	1289
Deocriste Sport Clube	2.500,00 €	1290
Escola de Futebol Luciano Sousa	1.750,00 €	1291
Futebol Clube de Vila Franca a)	2.000,00 €	1292
Grupo BTT Rampinhas	300,00 €	1293
Grupo Cicloturismo de Perre	150,00 €	1294
Grupo Desportivo Areosense a)	1.750,00 €	1296
Grupo Desportivo Castelense a)	1.500,00 €	1298
Grupo Desportivo Cultural dos Cabeços	350,00 €	1299
Grupo Desportivo da Meadela	1.200,00 €	1301
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	1.000,00 €	1302
Judo Clube de Viana do Castelo	750,00 €	1304
Karaté Clube de Viana	500,00 €	1305
Motoclube Foz do Lima	250,00 €	1306
Padela Natural Associação Promotora	350,00 €	1307
Seishin Kyokushin Karate de Portugal	500,00 €	1308
Sociedade Columbófila Areosense	150,00 €	1309
Sociedade Columbófila Barroselas a)	150,00 €	1310
Sociedade Columbófila Minho	150,00 €	1311
Sociedade Columbófila Neves a)	150,00 €	1312
Sociedade Tiro Viana Castelo	300,00 €	1313
Sport União Cardielense	900,00 €	1317
Torre Sport Clube	2.500,00 €	1314
Viana Taurino Clube a)	150,00 €	1315
Vila Fria 1980 a)	2.000,00 €	1316
TOTAL	**32.300,00 €**	

a) **Pagamento após entrega documentos em falta**

2.Que sejam celebrados protocolos de colaboração com os clubes/associações constantes do mapa abaixo, a vigorar entre Janeiro e Dezembro de 2017.

MEDIDA 1 - PROTOCOLOS 2017		
ASSOCIAÇÕES/CLUBES	**ANO 2017**	**Compromisso nº PAM 2007/A/32**
Associação Cultural e Desportiva Santa Marta	3.000,00 €	1318
Associação Desportiva Afifense	9.000,00 €	1319
Associação Desportiva Barroselas	7.500,00 €	1320
Associação Desportiva Chafé	4.000,00 €	1321
Associação Desportiva Darquense	6.500,00 €	1322
Associação Juventude de Viana	37.500,00 €	1323
Centro Atletismo de Mazarefes	6.500,00 €	1324
Clube Atletismo Olímpico Vianense	6.500,00 €	1325
Clube de Basquete de Viana	6.500,00 €	1326
Clube de Futebol Nogueirense	3.000,00 €	1327
Cyclones Clube de Cardielos	7.500,00 €	1328
Darque Kayak Clube	10.000,00 €	1329
Escola Desportiva de Viana	35.000,00 €	1330
Grupo Desportivo Centro Social Paroquial Stª Marta	5.500,00 €	1334
Neves Futebol Clube	14.000,00 €	1331
Santa Luzia Futebol Clube	12.800,00 €	1332
Sport Clube Vianense	30.000,00 €	1333
Surf Clube de Viana	6.500,00 €	1334
União Desportivo de Lanheses	5.000,00 €	1335
Viana Ciclo Clube	5.000,00 €	1336
Viana Natação Clube	9.000,00 €	1337
Voleibol Clube de Viana	15.000,00 €	1338
VRL – Viana Remadores do Lima	9.000,00 €	1339
TOTAL	**254.300,00 €**	

3.A atribuição de um apoio para publicitação do símbolo da cidade nas camisolas dos clubes e associações em competições nacionais seniores:

ASSOCIAÇÕES/CLUBES	**APOIO 2017**	**Compromisso nº PAM**
Associação Juventude Viana	**7.500,00 €**	**1340**
Escola Desportiva de Viana	**7.500,00 €**	**1341**
Santa Luzia Futebol Clube	**7.500,00 €**	**1342**
Voleibol Clube de Viana	**7.500,00 €**	**1343**
TOTAL	**30.000,00 €**	

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL -**

MEDIDA 4:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA PONTUAL – MEDIDA 4 - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	COMP. Nº PAM 2007/A35
Voleibol Clube Viana	Voleibol Cup	4.000,00 €	**1265**
Associação de Atletismo de Viana Castelo	Prova Campeonato Nacional de Clubes 2ª e 3ª Divisão	2.000,00 €	**1267**
Assoc. Cult. Desportiva Sta. Marta Portuzelo	XVI Corrida de S. Silvestre Santa Marta de Portuzelo	1.500,00 €	**1268**
Junta Freguesia de Vila Franca	III Resistência 3H BTT Vila Franca	3.500,00 €	**1269**
Clube Atlético Olímpico Vianense	V Trail Santa Luzia	3.000,00 €	**1280**
VRL – Viana Remadores do Lima	IV Edição Regata Internacional de Fundo Centro de Mar (Absolutos)	16.300,00 €	**1281**

ASSOCIAÇÃO	PAÍS	APOIO	COMP. Nº PAM 2007/A35
EDV .- Escola Desportiva de Viana	Deslocações às Ilhas e ao Estrangeiro para participação Campeonatos e Torneios Internacionais	5.000,00 €	1283
Associação Seishin Kyokushin Karaté Portugal	IV Copa - Barcelona	900,00 €	1285
Voleibol Clube de Viana	Campeonato Nacional 1ª Divisão Voleibol - Açores	2.500,00 €	1287

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(19) PROTOCOLO COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM A ESCOLA DESPORTIVA DE VIANA:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Aos municípios, entre muitas outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecido como um importante fator motivacional no seu percurso tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

A **esgrimista Carolina Oliveira**, no âmbito da atividade que desenvolve e dos quadros competitivos em que participa tem revelado elevadas capacidades físicas, técnicas e psicológicas que se tem traduzido em resultados desportivos relevantes (campeã nacional de juniores e seniores) o que lhe permite almejar um mais elevado nível de prestação desportiva, e concomitantemente, poder vir a integrar a representação nacional em competições de nível europeu e mundial.

A EDV – Escola Desportiva de Viana, detentora de uma equipa técnica especializada, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação da atleta na vertente técnica e física, potenciando-lhe, assim, um maior êxito nas várias competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que:

- a **Esgrimista Carolina Oliveira** pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado poderá, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permitam uma participação nas representações nacionais e internacionais;
- para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;
- as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado para a criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico da Esgrimista Carolina Oliveira;
- a participação de uma atleta em competições nacionais e internacionais sendo reconhecida como importante fator de desenvolvimento desportivo, gerador de um invulgar

impacto no plano social, gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa e a EDV – Escola Desportiva de Viana, representada pelo seu Presidente Rui Silva, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação da **Esgrimista Carolina Oliveira**, **para disputar o apuramento Olímpico (Tóquio 2020)**, desenvolvido ao longo de quatro épocas desportivas, e **visando o seu apuramento para o Campeonato da Europa de Juniores e para o Campeonato do Mundo de Juniores**.

CLÁUSULA II
(Obrigações do Município)

1 - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma dotação de **625,00€/mês (seiscentos e vinte e cinco euros/mês) compromisso nº 1261**, a transferir, à EDV Escola Desportiva de Viana, durante a época desportiva de 2016/2017, entre o dia 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Agosto de 2017, para comparticipação nas despesas correspondentes nos custos do projeto.

2- O valor acima mencionado será assegurado mensalmente pelo Município, contra a entrega de relatório técnico trimestral, constando a descrição das provas em que participou, e outros elementos essenciais como assiduidade e conforme plano de trabalho entregue na Câmara Municipal.

CLÁUSULA III
(Obrigações da EDV – Escola Desportiva de Viana)

1 – A EDV obriga-se, a prestar todo o apoio logístico à atleta no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter trimestralmente ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.

2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA IV
(Responsabilidade da Atleta)

1 - Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pela EDV – Escola Desportiva de Viana;

2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Esgrima;

3 - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V
(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, **o programa de preparação definido** e/ou se a EDV – Escola Desportiva de Viana e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA VI
(Renovação)

No final da época desportiva de 2016/2017 (Agosto) os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo e resultados obtidos decidirão sobre a renovação do presente **protocolo para a época seguinte e respetivas condições.**

CLÁUSULA VII
(Omissões)

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

Anexo

1. Época 2016/2017:

Objetivo – Apuramento para o Campeonato da Europa de Juniores e para o Campeonato do Mundo de Juniores.

A preparação para uma participação de nível elevado no Circuito Mundial de Juniores; no Campeonato da Europa de Juniores e no Campeonato de Mundo de Juniores, implica que se assegure à esgrimista:

a) O treino regular;
b) A participação em provas da Taça do Mundo Júnior e do Circuito Europeu de U23;
c) A participação em estágios no início da época e antes das grandes competições;
d) A participação em provas do calendário Francês e do calendário Espanhol;

2. Desenvolvimento do projeto:

O treino regular.

A esgrimista Carolina Oliveira treine regularmente em Viana do Castelo, na EDV (treino diário em 5 dias da semana, alargados para treinos bidiários em alguns momentos da época).

A participação no Circuito Europeu U23 e em Taças do Mundo.

As participações no Circuito Europeu U23 visam aumentar a experiência competitiva através do contacto com jovens esgrimistas seniores.

As participações em Taças do Mundo visam elevar o ritmo competitivo, atingir níveis de jogo de acordo com o objetivo da participação no Campeonato do Mundo e para pontuar para o ranking mundial, permitindo à esgrimista Carolina Oliveira um "bom" posicionamento na constituição das poules no Mundial.

Participação nas seguintes competições:

1 – Circuito Europeu U23 Antony - FRA (1/2 Out. 2016);

2 - Circuito Mundial Juniores, Lyon – FRA (17/18 Dez. 2016);

3 - Circuito Mundial Juniores, Moedling - AUT (28/29 Jan. 2017);

4 - Circuito Europeu U23, Terrassa – ESP (4/5 Fev. 2017);

5 - Circuito Mundial Juniores, Udine – ITA (18/19 Fev. 2017);

6 – Campeonato da Europa Juniores, Plovdiv – BUL (Março 2017);

7 - Campeonato do Mundo de Juniores, Plovdiv – BUL (Abril 2017);

A realização de estágios antes das grandes competições.

Considerando que no início da época é necessário treinos de grande duração e que antes das participações internacionais e do Campeonato do Mundo, a esgrimista Carolina Oliveira deve estar num nível competitivo elevado e com grande ritmo competitivo;

Propõe-se a participação nos seguintes estágios:

1. Estágio internacional Itália (Agosto 2016)
2. Estágio Luso Espanhol (Viana do Castelo, 8 a 11 Setembro 2016)
3. Estágio internacional – Local a definir (Março 2017)
4. Estágio internacional - Local a definir (Abril 2017)

A participação em provas do calendário Françês e Espanhol.

Propõe-se a participação nas seguintes competições: (neste momento não se conhece ainda o calendário Espanhol)

1 – Prova Juniores Muret FRA (15/16 Out);

2 – Prova Juniores Hénin-Beaumont FRA (10/11 Dez)

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) PROTOCOLO COLABORAÇÃO DESPORTIVA**

COM O CLUBE DE ATLETISMO OLÍMPICO VIANENSE:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta de Protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

INTRODUÇÃO

Aos municípios, entre outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecida como um importante fator motivacional no seu percurso desportivo, tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

Os **Atletas** da modalidade de Atletismo: **Marcos Maio**, disciplina de salto em altura (campeão nacional juvenil e júnior), e **Miguel Pereira**, da disciplina de barreiras (campeão nacional 60m barreiras – juvenis, campeão nacional 110m juniores), decorrente dos resultados já obtidos, das condições físicas técnicas e psicológicas que revelam, possuem um perfil que, se compaginado com o desenvolvimento de um trabalho específico de treino e com a sua participação num quadro de provas mais competitivo, potenciam a obtenção de melhores resultados o que lhe pode possibilitar vir a integrar as representações nacionais.

O Clube de Atletismo Olímpico Vianense, detentor de uma equipa técnica especializada, aliada às condições infraestruturais disponibilizadas pelo município para o desenvolvimento do programa de treinos, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação dos atleta nas vertentes técnica, física e desportiva, potenciando, assim, a obtenção de um maior êxito desportivo.

Considerando;

- Que os **Atleta Marcos Maio e Miguel Pereira,** pelo perfil técnico e desportivo que têm revelado poderão, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhes permitam, no futuro próximo, integrar as representações nacionais no atletismo;
- Que para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;
- As vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado dos diversos atores e entidades envolvidas na criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico para os atletas Marcos Maio e Miguel Pereira;
- A participação dos atletas em competições nacionais e internacionais constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo, para além, para além ter um impacto no plano social, gerador de interesse e entusiasmo pelo desporto, contribuindo, assim, para a generalização da prática desportiva.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa e o Clube de Atletismo Olímpico Vianense, representada pelo seu Presidente Mário Cunha, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação dos atletas **Marcos Maio e Miguel Pereira**, bem como à sua participação no quadro da alta competição, visando a sua progressão desportiva e a integração nas representações nacionais, conforme planeamento entregue no município de Viana do Castelo.

CLÁUSULA II
(Obrigações do Município)

1 - O Município obriga-se a apoiar, na época desportiva 2016/2017, este programa com uma dotação mensal de **750,00€/mês (setecentos e cinquenta euros) compromisso nº 1263**, a transferir, em tranches mensais, ao Clube de Atletismo Olímpico Vianense, entre o dia 1 de Janeiro a 31 de agosto de 2017, para comparticipação nas despesas correspondentes à concretização do plano de trabalhos definido, nomeadamente com a participação no quadro de provas identificado.

2 - O valor acima mencionado será assegurado pelo Município, contra a entrega de relatório técnico trimestral, onde constem, entre outros elementos, a assiduidade dos atletas, participação em provas e resultados obtidos.

CLÁUSULA III
(Obrigações do Clube de Atletismo Olímpico Vianense)

1 – O Atletismo Olímpico Vianense, **obriga-se** a prestar todo o apoio logístico aos atletas a no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter trimestralmente ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.

2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA IV
(Responsabilidade dos Atletas)

1 - Cumprir integralmente o plano de treino e participação em provas desportivas, definido e validado pela Clube de Atletismo Olímpico Vianense;

2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Atletismo;

3 - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V
(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se qualquer dos atletas abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros o programa de preparação definido, e/ou se o Clube de Atletismo Olímpico Vianense e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a continuidade do programa.

CLÁUSULA VI
(Renovação)

No final da época desportiva de 2016/2017 (Setembro) os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo decidirão sobre a renovação do presente protocolo.

CLÁUSULA VII
(Omissões)

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

Anexo: Declaração Federação Portuguesa de Atletismo

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ATLETISMO

Largo da Lagoa, 15 B
2799-538 LINDA-A-VELHA
PORTUGAL
Telef. +351 214 146 020
www.fpatletismo.pt
facebook

DECLARAÇÃO

Tendo em vista a concessão de um eventual apoio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que reverterá a favor da preparação dos atletas *Miguel Pereira*, Júnior de 2º ano e *Marcos Maio*, Sub-23 de 1º ano para a época de 2016/2017, a Federação Portuguesa de Atletismo, declara que em função das provas já demonstradas pelos referidos atletas nos anos mais recentes e no enquadramento técnico que se perspetiva, o apoio será fundamental para obterem resultados e classificações de elevado nível. Consideramos, que se forem proporcionadas as devidas condições materiais, os atletas referidos, terão condições técnicas de sucesso, o que em consequência será uma mais-valia para o atletismo e para o desporto em Viana do Castelo.

Os melhores cumprimentos,

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ATLETISMO

Luís Figueiredo
Vice Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PATROCINADORES

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2017:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – **TOLERÂNCIAS DE PONTO 2017** - De acordo com o art.º 241.º do Código do Trabalho, devem os colaboradores proceder à marcação das suas férias até ao dia 15 de abril. Para que todos saibam antecipadamente as tolerâncias a conceder ao longo do ano de 2017 e

possam agendar as férias em consonância com aquelas, proponho que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, incluindo os dos Serviços Municipalizados:

- No dia 28 de fevereiro, terça-feira de Carnaval;
- Na tarde do dia 13 de abril, quinta-feira Santa, e no dia 17 de abril, segunda-feira de Páscoa;
- Na tarde do dia 18 de agosto, sexta-feira das festividades da Romaria da Senhora D'Agonia;
- Na tarde do dia 22 de dezembro, sexta-feira.

No que diz respeito às três tardes concedidas, deverão os serviços que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas e os restantes às 13 horas, com exceção do pessoal dos mercados e feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respetivas áreas de atividade. Deve, ainda, nos 5 casos identificados, ressalvar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento, o Cemitério Municipal, bem como outros equipamentos com relevância cultural e turística que o respetivo pelouro entenda manter aberto ao público. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia ou dias a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento naqueles períodos. O Município acredita que, desta forma, está também a contribuir para a dinamização do Centro Histórico, e consecutivo incremento do comércio local, para além da atratividade turística que as referidas épocas do ano já por si suscitam. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS PARA 2017:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PLANO ANUAL DE MERCADO E FEIRAS - ANO 2017** - Dando cumprimento ao disposto na alínea qq), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação o plano anual de feiras para 2017 que se segue:

	Periodicidade	Dia(s) da Semana	Localização	Horário de Funcionamento		Entidade Gestora
				Verão	Inverno	
Feira	Semanal	Sexta-feira	Campo D'Agonia	7h – 20h	7h – 18h	CMVC*
Mercado	Bissemanal	Terça e sexta-feira	Edifício do Mercado Municipal	7h30 – 19h		CMVC
	Semanal	Sexta-feira	Terrado (junto ao Estabelecimento Prisional)	7h30 – 19h		CMVC

*No mês de agosto, o recinto da feira do Campo D'Agonia poderá ser cedido à VianaFestas por período a determinar pela Câmara.

Feriados Nacionais e Municipais
Fevereiro: Dia 28 (terça-feira – Carnaval) não se realiza o mercado;
Abril: Dia 14 (sexta-feira Santa) mantém-se a realização do mercado e da feira;
Abril: Dia 25 (terça-feira) não se realiza o mercado;
Agosto: Dia 15 (terça-feira) não se realiza o mercado;
Dezembro: Dia 1 (sexta-feira) mantém-se a realização do mercado e da feira;
Dezembro: Dia 8 (sexta-feira) mantém-se a realização do mercado e da feira.

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO - IRIS INCLUSIVA:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ÍRIS INCLUSIVA -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo celebrou protolocos com 4 diferentes entidades com as quais se estipulou a localização de contentores de roupa espalhados pelo concelho, resultando do acordo firmado que, no final de cada ano, cada uma daquelas entidades contribuiria com uma determinada quantia em dinheiro a reverter para Instituições de Solidariedade. Nesta sequência, em reunião camarária do passado dia 5 de janeiro, foi deliberada a atribuição da quantia de 12.394,90€, dividida de igual forma, por 3 diferentes Instituições. No entanto, o valor indicado não contemplava ainda os meses de novembro e dezembro. Assim, tendo recebido da Sarah Trading, Ultriplo, Humana e Wippytex, a importância de 1.993,20€, referente àqueles 2 meses, vimos propor a atribuição desta verba à Íris Inclusiva – Associação de Cegos e Amblíopes (Compromisso Financeiro n.º 2017/1210). (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROGRAMA DE APOIO À BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4 - As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas ações pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados ou que, sendo propriedade de instituições sociais, se destinem a realojar famílias com carências habitacionais graves. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socioeconómica efectuada pela Ação Social da Autarquia e com o pedido formulado e previamente discutido em sede da respetiva comissão de freguesia/interfreguesias da Rede Social de Viana do Castelo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

Entidade	Intervenção	Subsídio	N.º Compromisso
Junta Freguesia de Vila de Punhe	Beneficiação de 1 habitação – obras	7.552,20€	2017/1211
Junta Freguesia de Castelo do Neiva	Beneficiação de 1 habitação – obras	2.337,00€	2017/1212
Junta Freguesia de Carreço	Beneficiação de 1 habitação – obras	18.693,10€	2017/1213
	TOTAL	**28.582,30€**	

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efetividade de funções. **(25) APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS INICIATIVAS NATALÍCIAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – **APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE CABAZES E OUTRAS INICIATIVAS NATALÍCIAS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016** - No âmbito dos apoios concedidos a Instituições estatutariamente vocacionadas para a ação humanitária, por altura do Natal, para realização de diversas iniciativas de apoio às famílias mais carenciadas, designadamente, a entrega de cabazes aos mais desfavorecidos, foi aprovada, em 22 de dezembro último, a atribuição de um subsídio de 150,00€ à Sociedade S. Vicente de Paulo de S. Romão de Neiva e um outro, de igual valor, à Conferência Vicentina de S. Romão de Neiva, quando, na verdade, se trata da mesma entidade. O lapso deve-se ao facto de terem entrado 2 pedidos, um pela própria Sociedade de S. Vicente de Paulo e um outro pelo Concelho da Zona Sul das Conferências Vicentinas da Diocese de Viana do Castelo que requer o apoio para as 10 Conferências Vicentinas que representa. Assim, propõe-se a retificação da deliberação de 22 de dezembro de 2016, mantendo a atribuição do subsídio, no valor de 150,00€, à Sociedade S. Vicente de Paulo de S. Romão de Neiva e anulando a atribuição do subsídio, no valor de 150,00€, à Conferência Vicentina de S. Romão de Neiva. (a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(26) APROVAÇAO DE TOPÓNIMIA - FREGUESIA DE LANHESES:-** Presente o ofício nº 46, de 13 de Janeiro findo da Junta de Freguesia de Lanheses a remeter para aprovação, proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia,

e que foi aprovado em 30 de setembro de 2016 e 30 de Abril de 2010 pela Assembleia de Freguesia de Lanheses, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "NOVOS TOPÓNIMO – FREGUESIA DE LANHESES - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação dos referidos topónimos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição das seguintes designações toponímicas, conforme a seguir se indica:-

Designação Toponímica	Inicio	Fim
Lugar do Monte		
Travessa da Ribeira da Silvareira	Estrada da Igreja (EM 525)	Sem saída
Lugar da Devesa		
Rua do Barro	Rua dos Picotos	Largo do Souto
Lugar da Igreja		
Alameda do Passal	Estrada da Igreja (EM 525)	Sem saída

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(27) APROVAÇAO DE TOPONIMIA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA:-** Presente o ofício nº 128, de 17 de Janeiro findo da Junta de Freguesia de UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela a remeter para aprovação, proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovado em 16 de Dezembro de 2016 pela Assembleia de Freguesia de UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "TOPÓNIMO – UF DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação dos referidos topónimos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição das seguintes designações toponímicas, conforme a seguir se indica:-

Designação Toponímica	Inicio	Fim
Polo da Meadela		
Beco da Portela	Rua da Portela	Sem saida

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(28) APROVAÇAO DE TOPÓNIMIA - FREGUESIA DE VILA DE PUNHE:-** Presente o ofício nº 137, de 6 de Outubro de 2016 da Junta de Freguesia de Vila de Punhe a remeter para aprovação, proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovado em 30 de Setembro de 2016 pela Assembleia de Freguesia de Vila de Punhe, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "NOVO TOPÓNIMO – FREGUESIA DE VILA DE PUNHE - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho a aprovação dos referidos topónimos. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do

número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a atribuição das seguintes designações toponímicas, conforme a seguir se indica:-

Designação Toponímica	Inicio	Fim
Rua Benjamim Santos	Rua Travessa	Rua Travessa
Caminho das Boias	Rua Matias Santos	Limite com Barroselas
Rua Cantadeiras do Vale do Neiva	Avenida Igreja	Sem saída
Rua Centro Recreativo e Cultural das Neves	Travessa Externato das Neves	Sem saída
Travessa Cruzeirinho	Rua Cruzeirinho	Rua Manuel Araújo Coutinho
Travessa Externato das Neves	Rua Armando Pereira Novo	Limite com Mujães
Caminho Fonte da Algueira	Linha (caminho de ferro)	Rua Boucinhas
Rua Grupo Juvenil	Avenida Igreja	Sem saída
Caminho Lagoa	Rua Boucinhas	Caminho Monte da Infia
Caminho Linha	Caminho Pedra da Mulher	Sem saída
Caminho Monte da Infia	Rua Matias Santos	Limite da freguesia
Caminho Monte de Roques	Rua Estrada Real	Limite com Mujães
Travessa Nª Sra. Do Carmo	Rua Souto	Rua Nª Senhora do Carmo
Caminho Pedra da Mulher	Caminho Linha	Limite com Alvarães
Travessa Picoto	Rua Penedo da Pomba	Rua Picoto
Travessa Tremoceiras	Rua Carrascas	Rua Vila Franca

Mais foi deliberado aprovar a alteração do topónimo Quelha dos Poços para Rua Monsenhor Ribeiro Gomes, passando a constar da seguinte forma:-

DESIGNAÇÃO	INÍCIO	FIM
Rua Monsenhor Ribeiro Gomes	Rua Poços	Rua Emigrantes

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(29) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ACEP:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

A A.C.E.P. vem desenvolvendo desde a sua fundação uma intensa atividade no apoio à infância, consubstanciado na disponibilização dos serviços de A.T.L., Ludoteca, Hemeroteca, etc. Para tal, a Associação desenvolveu um enorme esforço no sentido de se dotar de instalações e recursos humanos qualificados, que a tornam uma instituição impar e de referência no concelho.

Possuindo a ACEP instalações próprias e recursos humanos qualificados que lhe permitem o

desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família com elevado padrão de qualidades;

Havendo por parte da ACEP disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria com o Município e reconhecendo-se a necessidade de se aprofundar o desenvolvimento de uma política de partilha, racionalização /otimização de recursos na concretização de objetivos comuns na área de Educação;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a A.C.E.P., representadas respetivamente, pelo Eng.º José Maria Costa e o Dr. Luís Delgado, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações da ACEP

1. A **A.C.E.P.** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para um grupo máximo **de 95 crianças**, oriundas do Jardim de Infância de Igreja – Meadela, no período das **15:30 às 18:30 horas**, durante o tempo letivo, e das **08:00 às 18:30** horas, durante as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa bem como período complementar do mês de Julho.
2. A **A.C.E.P**. obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores – para enquadramento do desenvolvimento desta componente conforme as orientações definidas pelo Ministério de Educação.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1. **A Câmara Municipal** obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês
2. Tratando–se, no corrente ano letivo, de um serviço gratuito para os encarregados de educação, a Câmara Municipal obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, de acordo com os escalões de rendimentos, previamente definidos e aprovados pelo Município, para o presente ano letivo.
3. As comparticipações referidas nos pontos 1 e 2 serão transferidas em 3 tranches (Fevereiro 2017, Abril 2017, Julho 2017), sendo a 1ª e a 2ª tranches **até ao valor de** 25.000,00 € cada e a 3ª tranche **até ao valor de** 18.000,00 €. (COMPROMISSO Nº 1196/17)

Cláusula III
Agrupamento de Escolas de Abelheira

O Agrupamento de Escolas de Abelheira obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-Infância de Igreja – Meadela, e a educadora/animadora da ACEP, promovendo para o efeito reuniões periódicas.

Cláusula IV
Disposições finais

1. O presente protocolo tem início no ano letivo 2016/2017, podendo ser renovado automaticamente, se não denunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.

2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III, confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(30) PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE DEÃO - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolos que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

A Lei – Quadro da educação Pré – Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente pedagógica da Educação Pré - Escolar é uma valência gratuita, sendo que as **Atividades de Animação e Apoio à Família**, anteriormente comparticipadas pelos pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respetivas condições sócio económicas passaram, no ano letivo 2014.2015, a ser gratuitas, desde que devidamente justificadas e comprovadas, através de declarações e horários de trabalho, devidamente emitidas e autenticadas pelas entidades patronais.

Considerando que o Jardim-de-infância de Laboreira – Deão, não possui instalações que permitam o desenvolvimento das Atividades de Animação e Apoio à Família, capazes de dar resposta às necessidades sentidas pelas famílias;

Considerando que o **Centro Social e Paroquial de Deão**, possui instalações próprias e recursos humanos adequados, que potenciam o desenvolvimento de tais atividades e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social e Paroquial de Deão, representados respetivamente pelo Eng.º José Maria Costa e o Presidente do Centro Social e Paroquial, Adão da Silva Lima, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações do Centro Social e Paroquial de Deão

1. O **Centro Social e Paroquial de Deão** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para um grupo de crianças que tenham necessidades de utilização, no período das **15.30h às 18.30h**, durante o tempo letivo, e **das 08.30h às 18.30h**, durante as interrupções letivas - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.

2. O **Centro Social e Paroquial de Deão** obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente no respeito pelos documentos orientadores do Ministério de Educação.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1. **A Câmara Municipal** obriga-se a transferir ao **Centro Social e Paroquial de Deão** as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado, no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês.
2. Tratando – se, de um serviço gratuito para os encarregados de educação, a Câmara Municipal obriga-se a transferir ao Centro Social e Paroquial de Deão, as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município para cada ano letivo.

3. As comparticipações referidas no ponto 1 e 2, serão transferidas em 3 tranches (Fevereiro 2017, Abril 2017, Julho 2017), sendo a 1ª e a 2ª tranches **até ao valor de** 3.500,00 € cada e a 3ª tranche **até ao valor de** 2.600,00 €. (COMPROMISSO Nº 1195/17)

Cláusula III
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

O **Agrupamento de escolas de Arga e Lima** obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-infância de Laboreira - Deão e a animadora do **Centro Social e Paroquial de Deão**, promovendo para o efeito, reuniões periódicas.

Cláusula IV
Disposições finais

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2016/2017, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(31) PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE AFIFE - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

A Lei – Quadro da educação Pré – Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente pedagógica da Educação Pré - Escolar é uma valência gratuita, sendo que as **Atividades de Animação e Apoio à Família**, anteriormente comparticipadas pelos pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respetivas condições sócio económicas passaram, no ano letivo 2014.2015 a ser gratuitas, desde que devidamente justificadas

e comprovadas, através de declarações e horários de trabalho, devidamente emitidas e autenticadas pelas entidades patronais.

Considerando a impossibilidade de manter em funcionamento o Jardim de Infância de Freixieiro de Soutelo, desde do ano letivo de 2011/2012, tem sido importante garantir às crianças daquela freguesia, a frequência da Educação Pré- Escolar.

Considerando a existência de um Jardim-de-Infância, da rede solidária - Solidariedade Social (IPSS), a funcionar nas instalações da **Casa do Povo de Afife**, com capacidade para acolher as crianças de Freixieiro de Soutelo e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direção da Casa do Povo de Afife, representados pelo Eng.º José Maria Costa e o Sr. Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula I
Obrigações da Casa de Povo de Afife

1.A **Casa de Povo de Afife**, obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para as crianças que tenham necessidades de utilização, durante o tempo letivo e durante as interrupções letivas **(7.30h -19.00h)** - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.

2.A **Casa do Povo de Afife**, obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados -animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente, com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

3. A **Casa do Povo de Afife** obriga-se a zelar pela conservação e higiene ambiental e limpeza dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica.

Cláusula II
Obrigações da Câmara Municipal

1.**A Câmara Municipal** obriga-se a transferir à **Casa do Povo de Afife** as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município, para cada ano letivo.

2. **A Câmara Municipal** obriga-se a atribuir à Casa do Povo de Afife uma dotação anual de €100,00, para aquisição de materiais didáticos inerentes ao funcionamento da referida componente.

3. As comparticipações referidas nos pontos 1e 2, serão transferidas em 3 tranches (Fevereiro 2017, Abril 2017, Julho 2017), sendo a **1ª e a 2ª tranches até ao valor de 1.200,00 €** cada e a **3ª tranche até ao valor de 1.000,00 €.** (COMPROMISSO Nº.1193/17)

Cláusula III
Disposições finais

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2016/2017, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.

2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I e II confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(32) ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - APOIO ÀS UNIÕES DE FREGUESIA DE SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ E DA TORRE E VILA MOU PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – **PROTOCOLOS DAS AAAF'S -** Na preparação do arranque do novo ano letivo o município deliberou, em reunião de Câmara, em 15 de Setembro de 2016, no quadro da colaboração que mantém com as juntas de freguesia, delegar nas mesmas a colocação de recursos completares ao funcionamento de serviço de refeições e das A.A.A.F. Decorrente da monitorização das condições de funcionamento dos referidos serviços verifica-se a necessidade de proceder: a um reforço (2horas) na cantina escolar de EB1 /JI Subportela e um elemento a tempo inteiro, para a confeção das refeições no estabelecimento da EB1/JI de Torre. Tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com as juntas de freguesia, que tem permitido a superação de situações pontuais de carência de recursos e tendo presente a necessidade de garantir a melhor utilização de recursos já existentes, propõe-se:- Sejam celebrados com as juntas de freguesia a seguir identificadas, acordos inter-administrativos de

delegação de competências que enquadrem a disponibilização destes recursos humanos no ano letivo de 2016/2017.

Junta de Freguesia	Cozinheiro	Assistente Operacional	Tempo parcial	Nº de Compromisso
U.F. de Subportela, Deocriste e Portela Susã		2 horas	2 horas tempo para apoio ao serviço de refeições Eb1 de Subportela	1197/17
U.F.s de Torre e Vila Mou	1		1 tempo inteiro para confeção das refeições da EB1/JI Torre	1198/17

Tendo em vista o cumprimento do legislado e no quadro da colaboração existente o município procedeu, à concertação prévia com as juntas de freguesia, das condições a observar tendo-se concluído:- ⇨As juntas de freguesia disponibilizarão durante o ano letivo 16/17 os recursos identificados; ⇨As juntas de freguesia procederão ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 10 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado; ⇨O município obriga-se ao pagamento de todos os encargos que decorrem dessa disponibilização, durante o período definido, devendo o mesmo ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos.

Mapa de encargos e sua distribuição

Mês	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Total
UF Subportela, Deocriste e Portela Susã	300	300	300	300	300	300	300	300	300	2700
UF de Torre e Vila Mou	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1900	9900

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(33) PROTOCOLO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA OLA /ESCOLA E.B. 2,3 CARTEADO MENA DARQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO DA (34) ESCOLA E. B. 2,3 CARTEADO MENA PELAS CRIANÇAS E ALUNOS DA E.B.1/J.I. DA SENHORA DA OLIVEIRA - DARQUE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROTOCOLO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA OLA /ESCOLA E.B. 2,3 CARTEADO MENA-DARQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

REFEITÓRIO DA ESCOLA E. B. 2,3 CARTEADO MENA PELAS CRIANÇAS E ALUNOS DA E.B.1 / J.I. DA SENHORA DA OLIVEIRA – DARQUE - A execução de obras de requalificação da Cantina da Sr.ª da Oliveira – Darque, intervenção há muito reclamada pela comunidade educativa, implica a construção de uma alternativa ao serviço de refeições para as crianças /alunos da EB1 e J. Infância da Sr.ª da Oliveira. Analisada a situação, conjuntamente com o Agrupamento de Escolas, coordenação do estabelecimento, os pais e a junta de freguesia concluiu-se que a alternativa passa pelo fornecimento de refeições pela cantina da EB2,3 Carteado Mena-Darque do A.E. do Monte da Ola. Importando proceder ao necessário enquadramento administrativo desta colaboração, entre o município e serviços do Ministério da Educação, que implica a celebração de um protocolo de colaboração, propõe-se o seguinte proposta de protocolo a celebrar para o efeito.

"PROTOCOLO

ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA OLA /ESCOLA E.B. 2,3 CARTEADO MENA-DARQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO DA ESCOLA E.B/2,3 CARTEADO MENA-DARQUE PELAS CRIANÇAS E ALUNOS DA E.B.1 / J.I. SENHORA DA OLIVEIRA -DARQUE

Entre o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola / Escola EB2,3 Dr. Carteado Mena-Darque e a Câmara Municipal de Viana do Castelo é celebrado o presente protocolo, a vigorar para o ano letivo de 2016/2017, que visa definir as condições de fornecimento de refeições no refeitório da Escola E.B. 2,3 Carteado Mena-Darque às crianças e alunos da EB1 e JI de Sr.ª da Oliveira - Darque.

Cláusula 1.ª

O Agrupamento de Escolas do Monte da Ola / Escola EB2,3 Dr. Carteado Mena-Darque compromete-se ao fornecimento das refeições às crianças e alunos da EB1 e JI de Sr.ª da Oliveira – Darque, que se inscrevam no dia anterior.

Cláusula 2ª.

Para tal a Câmara, através da Coordenadora do Estabelecimento ou outro em quem esta delegar, comunicará à Escola E.B 2,3 Carteado Mena-Darque a lista nominal dos alunos.

Cláusula 3ª.

O custo da refeição será de 1.50€ com o IVA incluído para o ano lectivo 2016/2017.

Cláusula 4ª.

O custo das refeições será suportado pela Câmara Municipal, deduzida a comparticipação dos alunos.

Cláusula 5ª.

O Agrupamento de Escolas do Monte da Ola / Escola EB2,3 Carteado Mena-Darque enviará, no início de cada mês, a nota de encargos relativa ao mês anterior cabendo à Câmara Municipal a sua liquidação até ao final do respetivo mês.

Cláusula 6ª.

Este protocolo vigorará entre o dia 30 de Janeiro e 30 de setembro de 2017.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(35) TRANSPORTE DE REFEIÇÕES DA EB2.3 CARTEADO MENA PARA O JARDIM INFÂNCIA DA SRA. DA OLIVEIRA - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – REMODELAÇÃO DA CANTINA DA SR.ª DAS OLIVEIRAS – DARQUE - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES DA EB2.3 CARTEADO MENA PARA O J. INFÂNCIA DA SR.ª DA OLIVEIRA – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE - Decorrente da necessidade colocada pela realização das obras de Requalificação da Cantina da Sr.ª das Oliveiras, torna-se necessário proceder ao transporte diário das refeições, em regime de catering, para as 61 crianças do Jardim de infância da Sr.ª da Oliveira os 8 alunos da Unidade de Educação Especial de alunos do espetro do autismo, a partir da cantina da EB2,3 Carteado Mena, entre 30 de Janeiro e 30 de julho de 2017. Para o efeito é necessária a colaboração da Junta de freguesia de Darque através da sua viatura. Havendo necessidade de ressarcir a Junta de freguesia dos encargos decorrentes deste transporte, propõe-se seja atribuída àquela junta de freguesia uma dotação mensal de 350€. **Encargo global previsto de 2.100€ (**Nº de compromisso: 1192/17). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(36) APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE NEIVA - ARRANJO DA PONTE DO SEBASTIÃO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE NEIVA – ARRANJO DA PONTE DO SEBASTIÃO - A ponte do Sebastião, em Castelo de Neiva, constitui, desde há largos anos, um simbólico ponto de travessia do rio Neiva que, para além de estabelecer uma ligação importante entre duas freguesias, também une dois concelhos e é um dos pontos de interesse do Caminho Português da Costa. Tendo constatado as deficientes condições da mesma e do perigo que representava para todos os que a atravessavam, a Junta de Freguesia de Castelo de Neiva procedeu ao seu arranjo, pelo que se propõe um apoio a esta reparação no valor de 8.000€ (Nº de Compromisso: 1206) (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(37) APOIO AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES JUVENTUDE E ALEGRIA DA TORRE - REABILITAÇÃO DE SALA DA SEDE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES JUVENTUDE E ALEGRIA DA TORRE - REABILITAÇÃO DE SALA DA SEDE - O grupo de Danças e Cantares Juventude e Alegria da Torre, da União de Freguesias Torre – Vila Mou, tem desenvolvido um notável trabalho cultural ao serviço da comunidade e em prol da preservação da tradição. Tendo necessidade de se proceder à reabilitação e adaptação de uma sala da sede do grupo, com vista à criação das condições de acondicionamento dos trajes, propõe-se um apoio de 5000€ (Nº de compromisso: 1208) para apoiar a obra referida. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(38) APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA) - EDIÇÃO DO LIVRO "GRUPO FOLCLÓRICO DAS LAVRADEIRAS DA MEADELA - UMA HISTÓRIA DE 80 ANOS":-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIANA DOCASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE E MEADELA) - EDIÇÃO DO LIVRO "GRUPO FOLCLÓRICO DAS LAVRADEIRAS DA MEADELA – UMA HISTORIA DE 80 ANOS" - O grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela, que já concluiu 80 anos de vida, é um dos grupos de Viana do Castelo que mais tem divulgado a cultura popular e etnográfica e a riqueza de traje à vianesa. Para celebrar a sua longa e bela história, foi editado o livro "Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela – uma história de 80 anos" pela União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela), para cuja edição se propõe o apoio de 6000€ (Nº de Compromisso: 1207). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(39) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – A antecipação de realização física e financeira de projetos comparticipados, nomeadamente, "Requalificação espaço publico da Areia", "Rede urbana ciclovias – PMUS" e "Expansão zona atividades económicas de Darque", justifica o reforço das respetivas rubricas orçamentais no corrente. Importa referir que, parte do reforço é proveniente da libertação de verba de projetos que registaram

execução superior ao previsto em 2016, nomeadamente das obras das EB 2/3 Carteado Mena, Abelheira, Castelo de Neiva e escola Zaida Garcês. A rubrica de aquisição de terrenos, do projeto de parques empresariais, foi reforçada por compensação da mesma rubrica orçamental de outros projetos.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO NTERIOR	INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	250000,00	0,00	30000,00	220000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	2000,00	0,00	2000,00	0,00
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	15000,00	0,00	10000,00	5000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050108	OUTROS	314333,46	0,00	300000,00	14333,46
	10	PASSIVOS FINANCEIROS				
	1005	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO				
	100503	SOC. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST. FINANCEIRAS				
	10050301	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	2600000,00	0,00	808200,00	1791800,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	175000,00	5000,00	0,00	180000,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	150000,00	0,00	1000,00	149000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	230000,00	0,00	25000,00	205000,00
	020216	SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	10500,00	6000,00	0,00	16500,00
	020217	PUBLICIDADE	182454,20	0,00	6000,00	176454,20
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	873500,00	250000,00	0,00	1123500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1988325,80	0,00	62000,00	1926325,80
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070102	FINS DESPORTIVOS	730000,00	25000,00	0,00	755000,00
	04070104	FINS SOCIAIS	516500,00	115000,00	0,00	631500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	41000,00	0,00	40000,00	1000,00
	070103	EDIFICIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	285000,00	100000,00	0,00	385000,00
	07010305	ESCOLAS	2244500,00	0,00	268900,00	1975600,00
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	100000,00	0,00	100000,00	0,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA				
	01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	15000,00	1000,00	0,00	16000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	20000,00	0,00	10000,00	10000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	816000,00	0,00	120000,00	696000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	1676000,00	240000,00	0,00	1916000,00
	070102	HABITAÇÕES				
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	634100,00	0,00	70000,00	564100,00
	070103	EDIFICIOS				

	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	1867530.00	0,00	50000.00	1817530,00
	070104	CONSTRUÇOES DIVERSAS				
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	96000.00	13000,00	0.00	109000.00
	07010413	OUTROS	2214600,00	284500.00	0,00	2499100.00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE				
	07010602	OUTRO	40000.00	0,00	20000,00	20000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5000,00	10000,00	0,00	15000.00
	070110	EQUIPAMENTO BASICO				
	07011002	OUTRO	330000,00	25000.00	0.00	355000.00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	10000.00	25500.00	0.00	35500.00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	80000,00	20000.00	0,00	100000.00
	0703	BENS DE DOMINIO PUBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5318476.54	726300,00	0,00	6044776.54
	07030308	VIAÇAO RURAL				
	0703030802	REDE VIARIA MUNICIPAL - OBRAS	2304000,00	76800,00	0,00	2380800 00
		TOTAL	26.134.820.00	1.923.100.00	1.923.100.00	26.134.820.00
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		402.000,00	254.000.00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		1.521.100,00	1.669.100.00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(40) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(41) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de **PIRES VIANA**, que aludiu aos seguintes assuntos:- **1. Toponímia –** Sugeriu que futuramente as placas toponímicas alem de conterem o nome da pessoa homenageada deveriam ter um breve texto com os factos mais relevantes dessa pessoa. **2. Sinalização de Transito** – Chamou a atenção para a sinalização existente junto à EB 2/3 de Abelheira que considerou que deveria ser corrigida pois pode induzir os condutores em erros. **3. Visita da Ministra do Mar –** Congratulou-se com a visita da Ministra do Mar a Viana do Castelo e lamentou a

ausência das autoridades portuárias. **(42) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.